



**RIO NEGRO**  
Ambiental

| SUB TOTAL                              | R\$ | 15.780,84 |
|----------------------------------------|-----|-----------|
| CUSTO TOTAL COM FUNCIONÁRIOS E INSUMOS |     |           |
| SUB TOTAL                              | R\$ | 15.780,84 |
| BDI = 10,17%                           | R\$ | 1.604,91  |
| VALOR TOTAL DE PINTURA DE MEIO FIO     | R\$ | 17.385,75 |



**RIO NEGRO**  
Ambiental

| COLETA DE ENTULHOS 2025                                              |                            |                |           |                |              |
|----------------------------------------------------------------------|----------------------------|----------------|-----------|----------------|--------------|
| PLANILHA DE COMPOSIÇÃO DE PREÇOS UNITÁRIOS                           |                            |                |           |                |              |
| OUVIDOR - GOIÁS                                                      |                            |                |           |                |              |
| FUNÇÃO: AJUDANTE DE GUINCHERO                                        |                            | UNID.          |           | TURNOS: DIURNO |              |
| DESCRIÇÃO                                                            | SALÁRIO/VERBA E BENEFÍCIOS |                | QUANT/MÊS | PREÇO UNIT.    | PREÇO TOTAL  |
| SALARIO                                                              | R\$                        | 1,00           | R\$       | 1.977,00       | R\$ 1.977,00 |
| INSALUBRIDADE (GRAU MÁXIMO)                                          | VB                         | 20,00%         | R\$       | 1.977,00       | R\$ 395,40   |
| ADICIONAL NOTURNO                                                    | VB                         | 0,00%          | R\$       | 1.977,00       | R\$ -        |
| VALE-ALIMENTAÇÃO                                                     | VB                         | 1,00           | R\$       | 489,50         | R\$ 489,50   |
| SEGURO DE VIDA COLETIVO                                              | R\$                        | 1,00           | R\$       | 20,00          | R\$ 20,00    |
| DSR                                                                  | VB                         | 1,00           | R\$       | 375,83         | R\$ 375,83   |
| HORAS EXTRAS (10 FERIADOS)                                           | VB                         | 1,00           | R\$       | 143,78         | R\$ 143,78   |
| ENCARGOS SOCIAIS (SOBRE SALÁRIO + INSALUBRIDADE + ADICIONAL NOTURNO) | Vb                         | 73,83%         | R\$       | 2.372,40       | R\$ 1.751,59 |
| UNIFORME / EPI'S                                                     |                            |                |           |                |              |
| CALÇA (6 POR ANO)                                                    | UND.                       | 0,5000         | R\$       | 16,93          | R\$ 8,47     |
| CAMISA (6 POR ANO)                                                   | UND.                       | 0,5000         | R\$       | 11,13          | R\$ 5,57     |
| BONÉ (3 POR ANO)                                                     | UND.                       | 0,2500         | R\$       | 7,13           | R\$ 1,78     |
| BOTA ANTIDERRAPANTE (5 PARES POR ANO)                                | UND.                       | 0,4167         | R\$       | 34,67          | R\$ 14,45    |
| CAPA DE CHUVA (03 POR ANO)                                           | UND.                       | 0,2500         | R\$       | 9,47           | R\$ 2,37     |
| PROTETOR SOLAR (01 POR MÊS)                                          | UND.                       | 0,0833         | R\$       | 21,98          | R\$ 1,83     |
| LUVA DE RASPA (2 PARES POR MÊS)                                      | UND.                       | 2,0000         | R\$       | 3,57           | R\$ 7,15     |
| CUSTO MENSAL POR FUNCIONÁRIO                                         |                            |                |           | R\$            | 5.194,72     |
| QUANTIDADE DE FUNCIONÁRIOS                                           |                            |                |           | 2              |              |
| SUB TOTAL                                                            |                            |                |           | R\$            | 10.389,44    |
| FUNÇÃO: MOTORISTA DE CAMINHÃO GUINDASTE                              |                            | TURNOS: DIURNO |           |                |              |



**RIO NEGRO**  
Ambiental

| DESCRIÇÃO                                                            | UNID. | QUANT/MÊS  | PREÇO UNIT.  | PREÇO TOTAL  |
|----------------------------------------------------------------------|-------|------------|--------------|--------------|
| SALÁRIO/VERBA E BENEFÍCIOS                                           |       |            |              |              |
| SALARIO                                                              | R\$   | 1,0000     | R\$ 2.463,62 | R\$ 2.463,62 |
| INSALUBRIDADE (GRAU MÁXIMO)                                          | VB    | 40,00%     | R\$ 2.463,62 | R\$ 985,45   |
| ADICIONAL NOTURNO                                                    | VB    | 0,0000     | R\$ 2.463,62 | R\$ -        |
| VALE-ALIMENTAÇÃO                                                     | VB    | 1,00       | R\$ 489,50   | R\$ 489,50   |
| SEGURO DE VIDA COLETIVO                                              | R\$   | 1,00       | R\$ 20,00    | R\$ 20,00    |
| DSR                                                                  | VB    | 1,00       | R\$ 546,39   | R\$ 546,39   |
| HORAS EXTRAS (10 FERIADOS)                                           | VB    | 1,00       | R\$ 209,03   | R\$ 209,03   |
| ENCARGOS SOCIAIS (SOBRE SALÁRIO + INSALUBRIDADE + ADICIONAL NOTURNO) | Vb    | 73,83%     | R\$ 3.449,07 | R\$ 2.546,52 |
| UNIFORME / EPI'S                                                     |       |            |              |              |
| CALÇA (6 POR ANO)                                                    | UND.  | 0,5000     | R\$ 16,93    | R\$ 8,47     |
| CAMISA (6 POR ANO)                                                   | UND.  | 0,5000     | R\$ 11,13    | R\$ 5,57     |
| BONÉ (3 POR ANO)                                                     | UND.  | 0,2500     | R\$ 7,13     | R\$ 1,78     |
| BOTA ANTIDERRAPANTE (5 PARES POR ANO)                                | UND.  | 0,4167     | R\$ 34,67    | R\$ 14,45    |
| CAPA DE CHUVA (03 POR ANO)                                           | UND.  | 0,2500     | R\$ 9,47     | R\$ 2,37     |
| PROTETOR SOLAR (01 POR MÊS)                                          | UND.  | 0,0833     | R\$ 21,98    | R\$ 1,83     |
| LUVA DE RASPA (2 PARES POR MÊS)                                      | UND.  | 2,0000     | R\$ 3,57     | R\$ 7,15     |
| CUSTO MENSAL POR FUNCIONÁRIO R\$ 7.302,13                            |       |            |              |              |
| QUANTIDADE DE FUNCIONÁRIOS                                           |       |            | 1            |              |
| SUB TOTAL                                                            |       |            | R\$          | 7.302,13     |
| Volkswagen 17190 (EQUIVALENTE) - Maximo 5 Anos de Uso                |       |            |              |              |
| CONSUMO DE COMBUSTIVEL                                               |       |            |              |              |
| DESCRIÇÃO                                                            | UNID. | QUANT./MÊS |              |              |
| DISTANCIA PERCORRIDA DIARIAMENTE                                     | KM    | 43,55      |              |              |
| DÍAS DE TRABALHO                                                     | DÍAS  | 25,25      |              |              |



**RIO NEGRO**  
Ambiental

|                                                       |       |                |
|-------------------------------------------------------|-------|----------------|
| DISTANCIA PERCORRIDA MÊS                              | KM    | 1.099,62       |
| CONSUMO DE COMBUSTIVEL (KM/L)                         | KM/L  | 2.500          |
| CONSUMO DE COMBUSTIVEL EM LITROS/MÊS                  | LT    | 439,85         |
| CONSUMO DE COMBUSTIVEL DESCARGA E TRAJETO IMPRODUTIVO |       |                |
| DESCRIÇÃO                                             | UNID. | QUANT./MÊS     |
| DISTANCIA PERCORRIDA DIARIAMENTE                      | KM    | 101,62         |
| DIAS DE TRABALHO                                      | DIAS  | 25,25          |
| DISTANCIA PERCORRIDA MÊS                              | KM    | 2.565,78       |
| CONSUMO DE COMBUSTIVEL (KM/L)                         | KM/L  | 3.000          |
| CONSUMO DE COMBUSTIVEL EM LITROS/MÊS                  | LT    | 855,26         |
| TAXA DE DEPRECIACÃO                                   |       |                |
| DESCRIÇÃO                                             | UNID. | QUANT./MÊS     |
| VIDA UTIL                                             | MESES | 48,00          |
| COEFICIENTE DE DEPRECIACÃO ACELERADA                  | COEF  | 1,00           |
| VIDA UTIL CONSIDERADA                                 | MESES | 48,00          |
| VALOR RESIDUAL                                        | %     | 20,00%         |
| PERCENTUAL A DEPRECIAR                                | %     | 80,00%         |
| TAXA DE DEPRECIACÃO MENSAL                            | %     | 1,667%         |
| TAXA DE REMUNERACÃO                                   |       |                |
| DESCRIÇÃO                                             | UNID. | QUANT./MÊS     |
| VIDA UTIL                                             | ANOS  | 4,00           |
| COEFICIENTE DE DEPRECIACÃO ACELERADA                  | COEF  | 1,00           |
| VIDA UTIL CONSIDERADA                                 | ANOS  | 4,00           |
| VALOR VEICULO                                         | R\$   | R\$ 308.163,00 |
| TAXA DE JUROS SELIC MENSAL                            | %     | 1,2292%        |
| VALOR DE REMUNERACÃO MENSAL                           | R\$   | R\$3.787,84    |
| CUSTO DE MANUTENÇÃO                                   |       |                |
| DESCRIÇÃO                                             | UNID. | QUANT./MÊS     |
| VIDA UTIL                                             | ANOS  | 4,00           |



**RIO NEGRO**  
Ambiental

| COEFICIENTE DE DEPRECIAÇÃO ACELERADA             |  | COEF | 1,00       |
|--------------------------------------------------|--|------|------------|
| VIDA UTIL CONSIDERADA                            |  | ANOS | 4,00       |
| VALOR VEÍCULO                                    |  | R\$  | 308.163,00 |
| COEFICIENTE DE PROPORCIONALIDADE PARA MANUTENÇÃO |  | COEF | 0,80       |
| VALOR DE REMUNERAÇÃO MENSAL                      |  | R\$  | 308.163,00 |

| DESCRIÇÃO                       | UNID. | QUAN./MÊS | PREÇO UNIT.    | PREÇO TOTAL   |
|---------------------------------|-------|-----------|----------------|---------------|
| VALOR TABELA FIPE               | Vb    |           | R\$ 308.163,00 | R\$ -         |
| TAXA DE DEPRECIAÇÃO             | Vb    | 1,67%     | R\$ 308.163,00 | R\$ 5.137,08  |
| SEGUROS (ROUBOS E ACIDENTES)    | Vb    | 0,333%    | R\$ 308.163,00 | R\$ 1.026,18  |
| REMUNERAÇÃO DE CAPITAL          | Vb    | 0,9375%   | R\$ 308.163,00 | R\$ 2.889,03  |
| PNEUS                           | Vb    | 0,20%     | R\$ 308.163,00 | R\$ 616,33    |
| IPVA + DPVAT (2,50%) / 12 MESES | VB    | 0,21%     | R\$ 308.163,00 | R\$ 642,01    |
| ÓLEO DIESEL                     | Litro | 1.295,11  | R\$ 5,80       | R\$ 7.511,63  |
| LUBRIFICANTES E GRAXAS          | VB    | 0,10      | R\$ 7.511,63   | R\$ 751,16    |
| LAVAGENS                        | VB    | 4,00      | R\$ 150,00     | R\$ 600,00    |
| MANUTENÇÃO                      | VB    | 2,00%     | R\$ 308.163,00 | R\$ 6.163,26  |
| CUSTO MENSAL POR VEÍCULO        |       |           |                | R\$ 25.336,68 |
| QUANTIDADE DE VEÍCULOS          |       |           |                | 1             |
| SUB TOTAL                       |       |           |                | R\$25.336,68  |

| POLIGUINDASTE SIMPLES COM CAPACIDADE DE IÇAMENTO DE 10 TONELADAS - Maximo 05 anos de Uso |       |            |
|------------------------------------------------------------------------------------------|-------|------------|
| TAXA DE DEPRECIAÇÃO                                                                      | UNID. | QUANT./MÊS |
| VIDA UTIL                                                                                | MESES | 48         |
| COEFICIENTE DE DEPRECIAÇÃO ACELERADA                                                     | COEF  | 1,00       |
| VIDA UTIL CONSIDERADA                                                                    | MESES | 48         |
| VALOR RESIDUAL                                                                           | %     | 20%        |
| PERCENTUAL A DEPRECIAR                                                                   | %     | 80%        |



**RIO NEGRO**  
Ambiental

| TAXA DE DEPRECIACÃO MENSAL                       |       | %                        | 1,667%                      |
|--------------------------------------------------|-------|--------------------------|-----------------------------|
| TAXA DE REMUNERACÃO                              |       |                          |                             |
| DESCRICÃO                                        | UNID. | QUANT./MÊS               |                             |
| VIDA UTIL                                        | ANOS  | 4,00                     |                             |
| COEFICIENTE DE DEPRECIACÃO ACELERADA             | COEF  | 1,00                     |                             |
| VIDA UTIL CONSIDERADA                            | ANOS  | 4,00                     |                             |
| VALOR VEICULO                                    | R\$   | 150.000,00               |                             |
| TAXA DE JUROS SELIC MENSAL                       | %     | 0,9375%                  |                             |
| VALOR DE REMUNERACÃO MENSAL                      | R\$   | R\$1.406,25              |                             |
| CUSTO DE MANUTENÇÃO                              |       |                          |                             |
| DESCRICÃO                                        | UNID. | QUANT./MÊS               |                             |
| VIDA UTIL                                        | ANOS  | 4,00                     |                             |
| COEFICIENTE DE DEPRECIACÃO ACELERADA             | COEF  | 1,00                     |                             |
| VIDA UTIL CONSIDERADA                            | ANOS  | 4,00                     |                             |
| VALOR VEICULO                                    | R\$   | 150.000,00               |                             |
| COEFICIENTE DE PROPORCIONALIDADE PARA MANUTENÇÃO | COEF  | 0,80                     |                             |
| VALOR DE REMUNERACÃO MENSAL                      | R\$   | 150.000,00               |                             |
| COTAÇÃO DE MERCADO                               |       |                          |                             |
| DESCRICÃO                                        | UNID. | QUANT./MÊS               | PREÇO UNIT. PREÇO TOTAL     |
| COTAÇÃO DE MERCADO                               | Vb    |                          | R\$ 150.000,00 R\$ -        |
| REMUNERACÃO DE CAPITAL                           | Vb    | 0,9375%                  | R\$ 150.000,00 R\$ 1.406,25 |
| TAXA DE DEPRECIACÃO                              | Vb    | 0,20%                    | R\$ 150.000,00 R\$ 300,00   |
| SEGUROS (ROUBOS E ACIDENTES)                     | Vb    | 1,667%                   | R\$ 150.000,00 R\$ 2.500,50 |
| JUROS                                            | Vb    | 0,20%                    | R\$ 150.000,00 R\$ 300,00   |
| MANUTENÇÃO                                       | Vb    | 2,00%                    | R\$ 150.000,00 R\$ 3.000,00 |
|                                                  |       | CUSTO MENSAL POR VEÍCULO | R\$ 7.506,75                |
|                                                  |       | QUANTIDADE DE VEÍCULOS   | 1                           |
|                                                  |       | SUB TOTAL                | R\$ 7.506,75                |



**RIO NEGRO**  
Ambiental

|                                     |     |           |
|-------------------------------------|-----|-----------|
| SALÁRIO DE FUNCIONÁRIOS             | R\$ | 17.691,57 |
| CUSTO TOTAL VEÍCULOS E EQUIPAMENTOS | R\$ | 32.843,43 |
| SUB TOTAL                           | R\$ | 50.535,00 |
| BDI = 10,17%                        | R\$ | 5.139,41  |
| VALOR TOTAL DE ENTULHOS             | R\$ | 55.674,41 |



**RIO NEGRO**  
Ambiental

| MANUTENÇÃO DRENAGEM URBANA 2025            |        |                                                                                 |       |     |            |                               |                    |                     |  |
|--------------------------------------------|--------|---------------------------------------------------------------------------------|-------|-----|------------|-------------------------------|--------------------|---------------------|--|
| PLANILHA DE COMPOSIÇÃO DE PREÇOS UNITÁRIOS |        |                                                                                 |       |     |            |                               |                    |                     |  |
| OUVIDOR - GOIÁS                            |        |                                                                                 |       |     |            |                               |                    |                     |  |
| ITEM                                       | CÓDIGO | DESCRIÇÃO                                                                       | FONTE | UND | QUANTIDADE | PREÇO UNITÁRIO<br>COM BDI R\$ | PREÇO<br>TOTAL R\$ | PREÇO<br>MENSAL R\$ |  |
| 1                                          |        | LIMPEZA E DESOBSTRUÇÃO MECANIZADA                                               |       |     |            |                               | R\$ 36.754,51      | R\$ 3.062,88        |  |
| 1.1                                        | REF 01 | LIMPEZA E DESOBSTRUÇÃO<br>MECANIZADA COM EQUIPAMENTO<br>ULTRA VAC-ALL CAP. 20M³ | PNCP  | H   | 1.349,64   | R\$ 27,23                     | R\$ 36.754,51      | R\$ 3.062,88        |  |
| 2                                          |        | SERVIÇOS DE INSPEÇÃO TÉCNICA                                                    |       |     |            |                               | R\$ 22.717,16      | R\$ 1.893,10        |  |
| 2.1                                        | REF 02 | VIDEO INSPEÇÃO ROBOTIZADA DE<br>REDES DE DRENAGEM E/OU ESGOTO                   | PNCP  | M   | 10.797,13  | R\$ 2,10                      | R\$ 22.717,16      | R\$ 1.893,10        |  |
| TOTAL                                      |        |                                                                                 |       |     |            |                               | R\$ 59.471,67      | R\$ 4.955,97        |  |



**RIO NEGRO**  
Ambiental

**BDI**

|               | Administração central<br>(1) | Variação                  |
|---------------|------------------------------|---------------------------|
|               |                              |                           |
|               | Lucro (2)                    | 0,11%<br>0,11% à 4,00%    |
|               | Despesas financeiras<br>(3)  | 3,83%<br>3,83% à 7,20%    |
|               | Seguros + Garantias (4)      | 0,00%<br>0,00% à 0,56%    |
|               | Riscos (5)                   | 0,00%<br>0,00% à 0,12%    |
|               | ISS (6)                      | 0,00%<br>0,00% à 0,97%    |
| Impostos      | PIS (7)                      | 2,00%<br>2,00%            |
|               | COFINS (7)                   | 0,65%<br>0,65%            |
|               | CPRB (8)                     | 3,00%<br>3,00%            |
| Resultado (*) |                              | 0,00%<br>0,00%            |
|               |                              | 10,17%<br>10,17% à 20,07% |



**RIO NEGRO**  
Ambiental

| ENCARGOS SOCIAIS                                                                                    |                    |                                                     |  |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------|-----------------------------------------------------|--|
| ENCARGOS SOCIAIS (MEMÓRIA DE CÁLCULO)                                                               |                    |                                                     |  |
| ENCARGOS SOCIAIS INCIDENTES SOBRE A REMUNERAÇÃO                                                     |                    |                                                     |  |
| GRUPO A                                                                                             | MEMÓRIA DE CÁLCULO | FUNDAMENTO                                          |  |
| A.01 INSS                                                                                           | 20,000%            | Art. 22, Inciso I, da Lei nº 8.212/91.              |  |
| A.02 FGTS                                                                                           | 8,000%             | Art. 15, Lei nº 8.030/90 e Art. 7º, III, CF.        |  |
| A.03 SESI/SESC                                                                                      | 1,500%             | Art. 3º, Lei nº 8.036/90.                           |  |
| A.04 SENAI/SENAC                                                                                    | 1,000%             | Decreto nº 2.318/86.                                |  |
| A.05 INCRA                                                                                          | 0,200%             | Lei nº 7.787/89 e DL nº 1.146/70.                   |  |
| A.06 SEBRAE                                                                                         | 0,600%             | Art. 8º, Lei nº 8.029/90 e Lei nº 8.154/90.         |  |
| A.07 Salário Educação                                                                               | 2,500%             | Art. 3º, Inciso I, Decreto nº 87.043/82.            |  |
| A.08 Riscos Ambientais do Trabalho – RAT x FAP                                                      | 3,000%             |                                                     |  |
| <b>TOTAL - GRUPO A</b>                                                                              | <b>36,800%</b>     |                                                     |  |
| GRUPO B                                                                                             | MEMÓRIA DE CÁLCULO | FUNDAMENTO                                          |  |
| B.01 13º Salário                                                                                    | 8,333%             | Art. 7º, VIII, CF/88.                               |  |
| B.02 Férias (Incluindo 1/3 constitucional)                                                          | 11,111%            | Art. 7º, XVII, CF/88.                               |  |
| B.03 Aviso Prévio Trabalhado <sup>1</sup>                                                           | 1,944%             | Art. 7º, XXI, CF/88, 477, 487 e ss, CLT.            |  |
| B.04 Auxílio Doença <sup>2</sup>                                                                    | 1,389%             | Art. 59 a 63 da Lei 8.213, de 1991.                 |  |
| B.05 Acidente de Trabalho <sup>3</sup>                                                              | 0,333%             | Art. 19 a 23 da Lei nº 8.213/91.                    |  |
| B.06 Faltas Legais <sup>4</sup>                                                                     | 0,277%             | Art. 473 da CLT.                                    |  |
| B.07 Férias sobre Licença Maternidade <sup>5</sup>                                                  | 0,074%             | Impacto do item férias sobre a licença maternidade. |  |
| B.08 Licença Paternidade <sup>6</sup>                                                               | 0,021%             | Art. 7º, XIX, CF/88 e 10, § 1º, da CLT.             |  |
| <b>TOTAL - GRUPO B</b>                                                                              | <b>23,482%</b>     |                                                     |  |
| <sup>1</sup> Redução de 7 dias ou de 2h por dia. Percentual relativo a contrato de 12 (doze) meses. |                    |                                                     |  |
| <sup>2</sup> Estimativa de 5 (cinco) dias de licença p/ano.                                         |                    |                                                     |  |



| <sup>3</sup> Estimativa de 1 (uma) licença de 15 (quinze) dias por ano para 8% (oito por cento) dos empregados.                        |               |                                                                 |                                                              |
|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------|-----------------------------------------------------------------|--------------------------------------------------------------|
| <sup>4</sup> Estimativa de 1 (uma) ausência por ano.                                                                                   |               |                                                                 |                                                              |
| <sup>5</sup> Estimativa de 2% (dois por cento) dos empregados usufruindo de 4 (quatro) meses de licença por ano.                       |               |                                                                 |                                                              |
| <sup>6</sup> Estimativa de 1,5% (um inteiro e cinco décimos por cento) dos empregados usufruindo 5 (cinco) dias da licença por ano.    |               |                                                                 |                                                              |
| GRUPO C                                                                                                                                |               | MEMÓRIA DE CÁLCULO                                              | FUNDAMENTO                                                   |
| C.01 Aviso Prévio Indenizado <sup>1</sup>                                                                                              | 0,417%        | $\{[0,05 \times (1/12)] \times 100\} = 0,417\%$                 | Art. 7º, XXI, CF/88, 477, 487 e ss, CLT                      |
| C.02 Indenização Adicional <sup>2</sup>                                                                                                | 0,167%        | $[0,02 \times (1/12)] \times 100 = 0,167\%$                     | Art. 9º da Lei 7.238, de 1984                                |
| C.03 Indenização (rescisão sem justa causa – multa de 40% do FGTS) <sup>3</sup>                                                        | 3,200%        | $(1 \times 0,40 \times 0,08 \times 100) = 3,200\%$              | Art. 18, §1º da Lei 8.036, de 1990.                          |
| C.04 Indenização (rescisão sem justa causa – contribuição de 10% do FGTS) <sup>4</sup>                                                 | 0,800%        | $(1 \times 0,10 \times 0,08 \times 100) = 0,800\%$              | Art. 1º da Lei Complementar 110, de 2001.                    |
| <b>TOTAL - GRUPO C</b>                                                                                                                 | <b>4,584%</b> |                                                                 |                                                              |
| <sup>1</sup> Estimativa de que 5% (cinco por cento) dos empregados serão substituídos durante um ano.                                  |               |                                                                 |                                                              |
| <sup>2</sup> Estimativa de que 2% (dois por cento) dos empregados serão demitidos em situação de recebimento de indenização adicional. |               |                                                                 |                                                              |
| <sup>3</sup> Multa de 40% do FGTS em relação aos trabalhadores demitidos.                                                              |               |                                                                 |                                                              |
| <sup>4</sup> Contribuição de 10% do FGTS em relação aos trabalhadores contratados.                                                     |               |                                                                 |                                                              |
| GRUPO D                                                                                                                                |               | MEMÓRIA DE CÁLCULO                                              | FUNDAMENTO                                                   |
| D.01 Incidência dos encargos do grupo A sobre o grupo B                                                                                | 8,641%        | $0,35800 \times 0,23482 = 8,407\%$                              | Encargos do Grupo A sobre os Encargos do Grupo B             |
| <b>TOTAL - GRUPO D</b>                                                                                                                 | <b>8,641%</b> |                                                                 |                                                              |
| GRUPO E                                                                                                                                |               | MEMÓRIA DE CÁLCULO                                              | FUNDAMENTO                                                   |
| E.01 Incidência do FGTS exclusivamente sobre o aviso prévio indenizado.                                                                | 0,033%        | $A.02 \times C.01 = (0,08 \times 0,00417) \times 100 = 0,033\%$ | Súmula n.º 305 do TST                                        |
| E.02 Incidência do FGTS exclusivamente sobre o período médio de afastamento superior a 15 dias motivados por acidente de trabalho      | 0,026%        | $A.02 \times B.05 = (0,08 \times 0,00333) \times 100 = 0,026\%$ | Art. 4º, § único da CLT c/c art. 28, III, do Dec. 99.684/90. |
| <b>TOTAL - GRUPO E</b>                                                                                                                 | <b>0,059%</b> |                                                                 |                                                              |
| GRUPO F                                                                                                                                |               | MEMÓRIA DE CÁLCULO                                              | FUNDAMENTO                                                   |



**RIO NEGRO**  
Ambiental

|                                                                                                                         |                |                                                                |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------|----------------------------------------------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| F.01 Incidência dos encargos do Grupo A sobre os valores constantes da base de cálculo referente ao salário maternidade | 0,266%         | $0,3580 \times (13/12) \times (4/12) \times (2/100) = 0,259\%$ | <p>F.01 = (Encargos Grupo A) x (Salário + 13º/12) x 4/12 x 2%, em que:<br/>Encargos do Grupo A = 0,35800;<br/>Salário + 13º = 13 salários;<br/>12 = número de meses em um ano;<br/>4/12 = período de 4 meses de licença em um ano;<br/>2% = Estimativa de que 2% dos empregados usufruirão da licença maternidade de 4 meses em um ano.</p> |
|                                                                                                                         |                |                                                                |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |
| <b>TOTAL - GRUPO F</b>                                                                                                  | <b>0,266%</b>  |                                                                |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |
| <b>TOTAL - ENCARGOS SOCIAIS (R\$)</b>                                                                                   | <b>73,832%</b> |                                                                |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |

## **RIO NEGRO AMBIENTAL LTDA**

### **8º ALTERAÇÃO CONTRATUAL CONSOLIDADA**

**CNPJ: 17.231.055/0001-05**

#### **I - DAS PARTES CONTRATANTES.**

**JOSÉ DE ARIMATÉIA OLINDO FILHO**, brasileiro, solteiro, empresário, natural de Ipameri/GO, nascido em 22/08/1990, filho de José de Arimatéia Olindo e de Rubenita Simey Souza de Oliveira Olindo, portador da Carteira Nacional de Habilitação (C.N.H) sob o nº 04544784611/DNT-GO, expedida em 07/05/2019 e do C.P.F./MF sob o nº. 042.467.391-62, residente e domiciliado na Avenida T-4, Nº 1693, Quadra 169, Edif. Green Lifestyle, Serrinha, Goiânia/GO, CEP 74835-090;

Único sócio da sociedade limitada unipessoal **RIO NEGRO ENGENHARIA LTDA**, com sede na sede Avenida 136, Nº 761, Qd F44, Lt 2E, Andar 11, Pavimento B49, Edifício Nasa Business Style, Setor Sul, Goiânia/GO CEP: 74.093-250, inscrita no CNPJ sob nº. 17.231.055/0001-05 e na JUCEG sob nº. 5220316079-0 em sessão de 29.11.2012 resolve fazer a presente alteração contratual e a consolidação do contrato social, que regerá pelas cláusulas e condições a seguir:

#### **II - DA ALTERAÇÃO DA DENOMINAÇÃO E NOME FANTASIA.**

**Cláusula 1ª** - A sociedade altera, neste ato, sua denominação social para **RIO NEGRO AMBIENTAL LTDA** e expressão nome fantasia para **RIO NEGRO AMBIENTAL**.

Continuam em pleno vigor as cláusulas e condições contratuais, estabelecida até a presente data, que não foram expressamente modificadas, em parte ou em sua totalidade, pelo presente instrumento de alteração contratual.

### **CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO CONSTITUTIVO**

#### **I - DAS PARTES CONTRATANTES.**

**JOSÉ DE ARIMATÉIA OLINDO FILHO**, brasileiro, solteiro, empresário, natural de Ipameri/GO, nascido em 22/08/1990, filho de José de Arimatéia Olindo e de Rubenita Simey Souza de Oliveira Olindo, portador da Carteira Nacional de Habilitação (C.N.H) sob o nº 04544784611/DNT-GO, expedida em 07/05/2019 e do C.P.F./MF sob o nº. 042.467.391-62, residente e domiciliado na Avenida T-4, Nº 1693, Quadra 169, Edif. Green Lifestyle, Serrinha, Goiânia/GO, CEP 74835-090, único sócio da sociedade Empresária Limitada Unipessoal, **RIO NEGRO AMBIENTAL LTDA**, com sede na sede Avenida 136, Nº 761, Qd F44, Lt 2E, Andar 11, Pavimento B49, Edifício Nasa Business Style, Setor Sul, Goiânia/GO CEP: 74.093-250, inscrita no CNPJ sob nº. 17.231.055/0001-05 e na JUCEG sob nº. 522031600790 em sessão de 29.11.2012.

#### **II - DA DENOMINAÇÃO, SEDE E FILIAIS.**

**CLÁUSULA PRIMEIRA** – A sociedade gira sob a denominação social de **RIO NEGRO AMBIENTAL LTDA** e nome fantasia **RIO NEGRO AMBIENTAL**.

**CLÁUSULA SEGUNDA** – A sociedade tem sede **Avenida 136, Nº 761, Qd F44, Lt 2E, Andar 11, Pavimento B49, Edifício Nasa Business Style, Setor Sul, Goiânia/GO CEP: 74.093-250**, podendo, a critério do administrador, manter, instalar ou extinguir filiais onde for conveniente aos interesses sociais.

### III - DO PRAZO, DURAÇÃO E INÍCIO DAS ATIVIDADES.

**CLÁUSULA TERCEIRA** – A sociedade iniciou suas atividades em 20.11.2012 e seu prazo de duração é por tempo indeterminado.

### IV - DO OBJETO SOCIAL.

**CLÁUSULA QUARTA** – A sociedade explora o ramo de execução de obras e serviços de engenharia em geral, por conta própria ou de terceiros, incluindo mas sem se limitar a estudos, projetos, orçamentos e cálculos, elaboração de projeto executivo de engenharia rodoviária, ferroviária, edificações e da construção civil, e serviços correlatos de consultoria em geral, exploração da indústria da construção civil e construção pesada de obras públicas e privadas, com particular ênfase em obras privadas; (ii) construção de estradas, construção de barragens, adutoras, poços e eletrificação em áreas urbanas e rurais, serviços de mecanização agrícola, serviços de obras marítimas em portos, praias e lagoas, serviços de engenharia subaquática, serviços de obras ferroviárias e portuárias, serviços de manutenção e conservação, execução de serviços de terraplenagem, escavação, pavimentação, irrigação, dragagem, urbanização em geral e transporte com equipamentos, máquinas, caminhões e operadores/motoristas, serviços de armadora de embarcações, inclusive dragas, flutuantes e chatas e obras de artes em geral; (iii) compra e venda, inclusive importação e exportação, de materiais, equipamentos e serviços relacionados ou necessários à consecução das atividades previstas no objeto social da Cia.; (iv) incorporação, compra e venda de bens imóveis; (v) exploração de usinas de produção de asfalto, exploração de usinas de produção de concreto e exploração de usinas de produção de solos; (vi) execução de serviços de limpeza pública, compreendidos a coleta e o transporte de resíduo sólido urbano (domiciliar, dos serviços de saúde, industrial, oriundos de varrição e feiras livres, entulhos, especiais e outros), execução de serviços de varrição manual e mecanizada de ruas, praças e logradouros públicos; (vii) plantio e conservação de áreas ajardinadas, inclusive poda de árvores; (viii) aproveitamento energético dos resíduos sólidos e do biogás e demais serviços inerentes a tais atividades, tratamento de resíduos de qualquer natureza, inclusive chorume; (ix) implantação, operação e manutenção de sistemas de tratamento e disposição final de resíduos sólidos urbanos (domiciliar, dos serviços de saúde, industrial, oriundos de varrição e feiras livres, entulhos, especiais e outros), implantação, operação e manutenção de sistemas de transbordo e de usinas de reciclagem e compostagem de resíduos sólidos urbanos; (x) exploração dos serviços de fornecimento, locação de veículo e equipamentos em geral, com ou sem utilização de mão de obra especializada, prestadas tanto para Administração Pública Federal, Estadual e Municipal quanto sociedades de direito privado, gestão de frota e sua manutenção, através de rastreamento, assim como transporte de pessoas e cargas e demais atividades correlatas; (xi) participação em consórcios com empresas congêneres, visando à participação associativa em licitações públicas ou privadas e execução de obras e serviços relacionados ou necessários à consecução das atividades previstas no objeto social da Cia.; (xii) exploração e execução de obras e serviços públicos em geral, mediante concessões e Parceria Público Privada – PPP'S; (xiii) execução de serviços de cobrança administrativa, atendimento comercial fixo e móvel e cadastro e serviços combinados de escritório e apoio administrativo nas áreas financeira, econômica, contábil, recursos humanos, comercial, administração geral e jurídica; (xiv) execução de serviços de construção de oleodutos e gasodutos, píl os serviços de instalações, manutenção, reparo, construção e montagens industriais e mecânicas; (xv) execução de recuperação ambiental, reflorestamento e enriquecimento ambiental com remanejamento de mudas e espécies; (xvi) instalação, montagem, implantação, operação e manutenção de equipamentos para a automatização e fiscalização de trânsito, incluindo mas sem se limitar ao registro da imagem do cometimento de infração e serviços relacionados, tais como arquivamento digital e imagens, processamento de dados, processamento de estatísticas, geração e

emissão de relatórios, utilização de software específico para o processamento dos autos de infração e impressão e envelopamento das multas após serem validadas pela autoridade de trânsito competente; (xvii) instalação, montagem, implantação, operação e manutenção de estruturas, sistemas, máquinas, equipamentos e redes elétricas; (xviii) execução de serviços de desmatamento de área inundada de reservatórios e barragens e afins, resgate e salvamento de fauna e supressão de vegetação; (xix) execução de projetos de instalação e conservação de sistemas de Ar Condicionado e Ventilação Mecânica e ainda processos mecânicos, de máquinas em geral; instalações industriais e mecânicas, equipamentos mecânicos e eletrônicos; veículos automotores; sistemas de produção de transmissão e de utilização do calor; sistemas de refrigeração em geral, e serviços correlatos; (xx) locação de aeronaves sem tripulação; e (xxi) participação em outras sociedades.

## V - DO CAPITAL SOCIAL.

**CLÁUSULA QUINTA** – O capital social é de R\$ 5.000.000,00 (Cinco milhões de reais) divididos em 5.000.000 (Cinco milhões) quotas no valor de R\$ 1,00 (um real) cada, totalmente integralizadas, em moeda corrente do país, ficando assim distribuídos entre o sócio:

| SÓCIOS                         | %          | QUOTAS           | VL.R\$              |
|--------------------------------|------------|------------------|---------------------|
| JOSÉ DE ARIMATÉIA OLINDO FILHO | 100        | 5.000.000        | 5.000.000,00        |
| <b>TOTAL</b>                   | <b>100</b> | <b>5.000.000</b> | <b>5.000.000,00</b> |

**Paragrafo Unico:** A sociedade com um único quotista, na conformidade com a IN 81/20 DREI.

## VI - DA RESPONSABILIDADE DOS SÓCIOS.

**CLÁUSULA SEXTA** – A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

## VII - DA ADMINISTRAÇÃO SOCIAL.

**CLÁUSULA SÉTIMA** – A sociedade será administrada pelo sócio **JOSÉ DE ARIMATÉIA OLINDO FILHO**, já qualificado, aos quais caberá, isoladamente, a representação ativa e passiva judicial e extrajudicial, as atribuições e plenos poderes, conferidos em Lei, além de garantir o seu normal funcionamento, inclusive penhorar hipotecar ou alienar bens móveis ou imóveis, cabendo somente fazer uso da denominação social em negócios de interesse da sociedade.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** – Fica decidido que o sócio **JOSÉ DE ARIMATÉIA OLINDO FILHO**, já qualificado, será o representante da empresa junto ao Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ, como também junto aos demais órgãos federais, estaduais e municipais.

## VIII - DO EXERCÍCIO SOCIAL.

**CLÁUSULA OITAVA** – Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apuradas.

**CLÁUSULA NONA** – Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, o sócio deliberará sobre as contas e designará administrador (es) quando for o caso.

## IX - DAS QUOTAS SOCIAIS.

**CLÁUSULA DÉCIMA** – As quotas da sociedade são indivisíveis, não poderão ser representadas por mais de um titular e não poderão ser cedidas, transferidas ou alienadas, inclusive em relação aos direitos sobre as mesmas a terceiros, sob qualquer forma, sem o prévio e expresse

consentimento do(s) outro(s) sócio(s), sendo ineficaz em relação à sociedade, qualquer infração a esta cláusula, assumindo o infrator, pessoalmente a responsabilidade.

**PARÁGRAFO ÚNICO** - Os sócios têm, em igualdade de condições, preferência para a aquisição das cotas de qualquer sócio, na proporção de sua participação no capital social. Procederá a comunicação de oferta e aceitação por escrito, dentro do prazo máximo de 90 (noventa) dias. Não concretizada a aquisição pelo sócio remanescente as cotas estarão liberadas para cessão a terceiros, pelo sócio retirante, não podendo os preços e condições mínimas, serem inferiores aos que foram ofertados ao(s) sócio(s) remanescente(s).

#### **X - DA CONTINUIDADE DA EMPRESA.**

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA** – Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

#### **XI - DAS DELIBERAÇÕES SOCIAIS.**

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA** – As deliberações dos sócios quanto às alterações do Contrato Social, a incorporação, a fusão e a dissolução da sociedade, ou a cessação do estado de liquidação serão tomadas pelos votos correspondentes à, no mínimo, três quartos do capital social.

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA** – As deliberações dos sócios quanto à aprovação das contas da administração, designação de administradores, a destituição dos administradores, nomeação e destituição dos liquidantes e o julgamento de suas contas e o pedido de concordata, serão tomados pelos votos correspondentes à, no mínimo, dois terços do capital social.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA** – As demais deliberações, previstas na lei ou no contrato social, serão tomadas por maioria de votos dos presentes, se este não exigir maioria mais elevada.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA** – As deliberações de matérias tratadas no artigo 1.071 do Código Civil ou as constantes do presente contrato serão realizadas em reuniões.

#### **XII - DA DECLARAÇÃO DO ADMINISTRADOR.**

**CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA** – O Administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela a pena que vede ainda que temporariamente o acesso a cargos públicos ou por crime falimentar de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

#### **XIII - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS.**

**CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA** – Para os casos omissos neste contrato, serão aplicadas as disposições legais constantes na lei 10.406/2002, tendo como regência supletiva as normas regimentais da sociedade anônima, lei 6.404/76.

**CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA** – Fica eleito o foro de Goiânia/GO para, nele, decidir qualquer caso omissos, oriundo do presente contrato social.

Assim justo e contratado assina o presente Instrumento Particular em 01 (uma) via que será encaminhada para arquivamento na Junta Comercial do Estado de Goiás.

Goiânia/GO, 10 de Janeiro de 2022.

**JOSÉ DE ARIMATÉIA OLINDO FILHO**  
**CPF/MF: 042.467.391-62**



## ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa RIO NEGRO AMBIENTAL LTDA consta assinado digitalmente por:

| IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S) |                                |
|----------------------------------|--------------------------------|
| CPF/CNPJ                         | Nome                           |
| 04246739162                      | JOSE DE ARIMATEIA OLINDO FILHO |



CERTIFICO O REGISTRO EM 12/01/2022 11:05 SOB Nº 20220044198.  
PROTOCOLO: 220044198 DE 12/01/2022.  
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12200294888. CNPJ DA SEDE: 17231055000105.  
NIRE: 52203160790. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 10/01/2022.  
RIO NEGRO AMBIENTAL LTDA

PAULA NUNES LOBO VELOSO ROSSI  
SECRETÁRIA-GERAL  
[www.portaldoempreendedorgoiano.go.gov.br](http://www.portaldoempreendedorgoiano.go.gov.br)

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

## CERTIDÃO SIMPLIFICADA

### Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |                                   |                                                                 |                                          |                                          |
|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------|-----------------------------------------------------------------|------------------------------------------|------------------------------------------|
| <b>Nome Empresarial:</b> RIO NEGRO AMBIENTAL LTDA<br><b>NIRE :</b> 52203160790<br><b>Natureza Jurídica:</b> Sociedade Empresária Limitada                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |                                   |                                                                 | <b>Protocolo:</b> GOC2501263978          |                                          |
| <b>NIRE (Sede)</b><br>52203160790                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           | <b>CNPJ</b><br>17.231.055/0001-05 | <b>Data de Ato Constitutivo</b><br>29/11/2012                   | <b>Início de Atividade</b><br>20/11/2012 |                                          |
| <b>Endereço Completo</b><br>Avenida 136, Nº 761, QUADRA 44 LOTE 2E PAVMTOB49 EDIF NASA BUSINESS STY, SET SUL - Goiânia/GO - CEP 74093-250                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |                                   |                                                                 |                                          |                                          |
| <b>Objeto Social</b><br>A SOCIEDADE EXPLORA O RAMO DE EXECUÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA EM GERAL, POR CONTA PRÓPRIA OU DE TERCEIROS, INCLUINDO MAS SEM SE LIMITAR A ESTUDOS, PROJETO, ORÇAMENTOS E CÁLCULOS, ELABORAÇÃO DE PROJETO EXECUTIVO DE ENGENHARIA RODOVIÁRIA, FERROVIÁRIA, EDIFICAÇÕES E DA CONSTRUÇÃO CIVIL E OBRAS PÚBLICAS E PRIVADAS, COM PARTICULA ÊNFASE EM OBRAS PRIVADAS; (II) CONSTRUÇÃO DE ESTRADAS, CONSTRUÇÃO DE BARRAGENS, ADUTORAS, POÇOS E ELETRIFICAÇÃO EM ÁREAS URBANAS E RURAIS, SERVIÇOS DE MECANIZAÇÃO AGRÍCOLA, SERVIÇOS DE OBRAS MARÍTIMAS EM PORTOS, PRAIAS E LAGOAS, SERVIÇOS DE ENGENHARIA SUBAQUÁTICA, SERVIÇOS DE OBRAS FERROVIÁRIAS E PORTUÁRIAS, SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO, EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE TERRAPLENAGEM, ESCAVAÇÃO, PAVIMENTAÇÃO, IRRIGAÇÃO, DRAGAGEM, URBANIZAÇÃO EM GERAL E TRANSPORTE COM EQUIPAMENTOS, MÁQUINAS, CAMINHÕES E OPERADORES/MOTORISTAS, SERVIÇOS DE ARMADORA DE EMBARCAÇÕES, INCLUSIVE DRAGAS, FLUTUANTES E CHATASE OBRAS DE ARTES EM GERAL; (III) COMPRA E VENDA, INCLUSIVE IMPORTAÇÕES E EXPORTAÇÕES, DE MATERIAS, EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS RELACIONADOS OU NECESSÁRIOS À CONSECUÇÃO DAS ATIVIDADES PREVISTAS NO OBJETO SOCIAL DA SOCIEDADE; (IV) INCORPORAÇÃO, COMPRA E VENDA DE BENS IMÓVEIS; (V) EXPLORAÇÃO DE USINAS DE PRODUÇÃO ASFALTO, EXPLORAÇÃO DE USINAS DE PRODUÇÃO DE CONCRETO E EXPLORAÇÃO DE USINAS DE PRODUTOS DE SOLOS; (VI) EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA PÚBLICA, COMPREENDIDOS A COLETA E O TRANSPORTE DE RESÍDUO SÓLIDO URBANO(DOMICILIAR, DOS SERVIÇOS DE SAÚDE, INDUSTRIAL, ORIUNDOS DE VARRIÇÃO E FEIRAS LIVRES, ENTULHOS, ESPECIAIS E OUTROS), EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE VARRIÇÃO MANUAL E MECANIZADA DE RUAS, PRAÇAS E LOGRADOUROS PÚBLICOS;(VII) PLANTIO E CONSERVAÇÃO DE ÁREAS AJARDINADAS, INCLUSIVE PODE DE ÁRVORES;(VIII) APROVEITAMENTO ENERGÉTICO DOS RESÍDUOS SÓLIDOS E DO BIOGÁS E DEMAIS SERVIÇOS INERENTES A TAIS ATIVIDADES, TRATAMENTO DE RESÍDUOS DE QUALQUER NATUREZA, INCLUSIVE CHORUME;(IX) IMPLANTAÇÃO, OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO DE SISTEMAS DE TRANTAMENTO E DISPOSIÇÃO FINAL DE RESÍDUOS SÓLIDOS URBANOS (DOMICILIAR, DOS SERVIÇOS DE SAÚDE, INDUSTRIAL, ORIUNDOS DE VARRIÇÃO E FEIRAS LIVRES, ENTULHOS, ESPECIAIS E OUTROS), IMPLANTAÇÃO, OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO DE SISTEMAS DE TRANSBORDO E DE USINAS DE RECICLAGEM E COMPOSTAGEM DE RESÍDUOS SÓLIDOS URBANOS;(X) EXPLORAÇÃO DOS SERVIÇOS DE FORNECIMENTO, LOCAÇÃO DE VEÍCULO E EQUIPAMENTOS EM GERAL, COM OU SEM UTILIZAÇÃO DE MÃO DE OBRA ESPECIALIZADA,PRESTADAS TANTO PARA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA FEDERAL, ESTADUAL E MUNICIPAL QUANTO SOCIEDADES DE DIRETO PRIVADO, GESTÃO DE FROTA A SUA MANUTENÇÃO, ATRAVÉS DE RASTREAMENTO, ASSIM COMO TRANSPORTE DE PESSOAS E CARGAS E DEMAIS ATIVIDADES CORRELATAS;(XI) PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIOS COM EMPRESAS CONGÊNERES, VISANDO À PARTICIPAÇÃO ASSOCIATIVA EM LICITAÇÕES PÚBLICAS OU PRIVADAS E EXECUÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS RELACIONADOS OU NECESSÁRIOS À CONSECUÇÃO DAS ATIVIDADES PREVISTAS NO OBJETO SOCIAL DA EMPRESA; (XII) EXPLORAÇÃO E EXECUÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS EM GERAL, MEDIANTE CONCESSOES E PARCERIA PÚBLICO PRIVADA - PPPS; (XIII) EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE COBRANÇA ADMINISTRATIVA, ATENDIMENTO COMERCIAL FIXO E MÓVEL E CADASTRO E SERVIÇOS COMBINADOS DE ESCRITÓRIO E APOIO ADMINISTRATIVO NAS ÁREAS FINANCEIRA, ECONÔMICA, CONTÁBIL, RECURSOS HUMANOS, COMERCIAL, ADMINISTRAÇÃO GERAL E JUÍDICA; (XIV) EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO DE OLEODUTOS E GASODUTOS, PLL OS SERVIÇOS DE INSTALAÇÕES, MANUTENÇÃO, REPARO, CONSTRUÇÃO E MONTAGENS INDUSTRIAIS E MECÂNICAS; (XV) EXECUÇÃO DE RECUPERAÇÃO AMBIENTAL, REFLERESTAMENTO E ENRIQUECIMENTO AMBIENTAL COM REMANEJAMENTO DE MUDAS E ESPÉCIES; (XVI) INSTALAÇÃO, MONTAGE, IMPLANTAÇÃO, OPERAÇÃO E MAUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA A AUTOMATIZAÇÃO E FISCALIZAÇÃO DE TRÂNSITO, INCLUINDO MAS SEM SE LIMITAR AO REGISTRO DA IMAGEM DO COMETIMENTO DE INFRAÇÃO E SERVIÇOS RELACIONADOS, TAIS COMO ARQUIVAMENTO DIGITAL E IMAGENS, PROCESSAMENTO DE DADOS, PROCESSAMENTO DE ESTATÍSTICAS, GERAÇÃO EMISSÃO DE RELATÓRIOS, UTILIZAÇÃO DE SOFTWARE ESPECÍFICO PARA O PROCESSAMNTO DOS AUTOS DE INFRAÇÃO E IMPRESSÃO E ENVELOPAMENTO DAS MULTAS APOS SEREM VALIDADAS PELA AUTORIDADE DE TRÂNSITO COMPETENTE; (XVII) INSTALAÇÃO, MONTAGEM, IMPLANTAÇÃO, OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO DE ESTRUTURAS, SISTEMAS, MÁQUINAS, EQUIPAMENTOS E REDES ELÉTRICAS; (XVIII) EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE DESMATAMENTO DE ÁREA INUNDADA DE RESERVATÓRIOS E BARRAGENS E AFINS, RESGATE E SALVAMENTO DE FAUNA E SUPRESSÃO DE VEGETAÇÃO; (XIX) EXECUÇÃO DE PROJETOS DE INSTALAÇÃO E CONSERVAÇÃO DE SISTEMAS DE AR CONDICIONADO E VENTILAÇÃO MECÂNICA E AINDA PROCESSOS MECÂNICOS, DE MÁQUINAS EM GERAL; INSTALAÇÕES INDUSTRIAIS E MECÂNICAS, EQUIPAMENTOS MECÂNICOS E ELETRÔNICOS, VEÍCULOS AUTOMOTORES; SISTEMAS DE PRODUÇÃO DE TRANSMISSÃO E DE UTILIZAÇÃO DO CALOR; SISTEMAS DE REFRIGERAÇÃO EM GERAL, E SERVIÇOS CORRELATOS; (XX) LOCAÇÃO DE AERONAVES SEM TRIPULAÇÃO;E (XXI) PARTICIPAÇÃO EM OUTRAS SOCIEDADES. |                                   |                                                                 |                                          |                                          |
| <b>Capital Social</b><br>R\$ 5.000.000,00 (cinco milhões reais)                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |                                   | <b>Porte</b><br>EPP (Empresa de Pequeno Porte)                  |                                          | <b>Prazo de Duração</b><br>Indeterminado |
| <b>Capital Integralizado</b><br>R\$ 5.000.000,00 (cinco milhões reais)                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |                                   |                                                                 |                                          |                                          |
| <b>Dados do Sócio</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |                                   |                                                                 |                                          |                                          |
| <b>Nome</b><br>JOSE DE ARIMATEIA OLINDO FILHO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               | <b>CPF/CNPJ</b><br>042.467.391-62 | <b>Participação no capital</b><br>R\$ 5.000.000,00              | <b>Espécie de sócio</b><br>Sócio         | <b>Administrador</b><br>S                |
| <b>Dados do Administrador</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |                                   |                                                                 |                                          |                                          |
| <b>Nome</b><br>JOSE DE ARIMATEIA OLINDO FILHO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               | <b>CPF</b><br>042.467.391-62      | <b>Término do mandato</b><br>Indeterminado                      |                                          |                                          |
| <b>Último Arquivamento</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |                                   |                                                                 |                                          | <b>Situação</b><br>ATIVA                 |
| <b>Data</b><br>12/01/2022                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   | <b>Número</b><br>20220044198      | <b>Ato/eventos</b><br>002 / 020 - ALTERAÇÃO DE NOME EMPRESARIAL |                                          | <b>Status</b><br>SEM STATUS              |

Esta certidão foi emitida automaticamente em 25/08/2025, às 10:53:17 (horário de Brasília).  
Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.portaldopreendedorgoiano.go.gov.br>, com o código NKVXPVU.

SUZANA FONTES BORGES FILETI  
Secretário-Geral



**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL**

MINISTÉRIO DOS TRANSPORTES

SECRETARIA NACIONAL DE TRÂNSITO





**CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO / DRIVER LICENSE / PERMISO DE CONDUCCIÓN**

2a. 1 NOME E COGNOMES  
**JOSÉ DE ARIMATEIA OLINDO FILHO**

11. VALIDADEZ  
**09/01/2009**



3a. DATA LOCAL E UF DE NASCIMENTO  
**22/08/1990, IPAMERI, GO**

4a. DATA EMISSÃO      5a. VALIDADEZ  
**19/06/2024      19/06/2029**

6a. EDC DEBENTAR / ORG EMISSOR / UF  
**7335971 PC GO**

8a. CPF      9a. R. REGISTRO  
**042.467.391-62      04544784611**

10a. NACIONALIDADE  
**BRASILEIRO**

11a. FILIAÇÃO  
**JOSÉ DE ARIMATEIA OLINDO**

**RUBENITA SIMEY SOUZA DE OLIVEIRA OLINDO**

ACC

**D**

CAT. HAB

**AB**



| 9                                                                                     | 10 | 11         | 12 |
|---------------------------------------------------------------------------------------|----|------------|----|
| ACE  |    |            |    |
| A    |    | 16/06/2024 |    |
| A1   |    |            |    |
| B    |    | 16/06/2024 |    |
| B1   |    |            |    |
| C    |    |            |    |
| C1   |    |            |    |

| 9                                                                                    | 10 | 11 | 12 |
|--------------------------------------------------------------------------------------|----|----|----|
| D   |    |    |    |
| D1  |    |    |    |
| DE  |    |    |    |
| E   |    |    |    |
| E1  |    |    |    |
| F   |    |    |    |
| F1  |    |    |    |

12 OBSERVAÇÕES

A. \_\_\_\_\_

LOCAL: \_\_\_\_\_

GOIANIA, GO \_\_\_\_\_

ASSINADO DIGITALMENTE

DEPARTAMENTO: ESTADUAL DE TRÂNSITO

416062048105

GO175042834

# GOIÁS

[illegible]

I<BRA045447846<118<<<<<<<<<<  
9008227M2906195BRA<<<<<<<<<<4  
JOSE<<D<ARIMATEIA<OLINDO<FILHO

QR-CODE



Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Serpro.

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em:  
<https://www.serpro.gov.br/assinador-digital>.

**SERPRO/SENATRAN**



# REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

## CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |                                                     |                                                                        |          |
|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------|------------------------------------------------------------------------|----------|
| NÚMERO DE INSCRIÇÃO<br>17.231.055/0001-05<br>MATRIZ                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         | COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO<br>CADASTRAL | DATA DE ABERTURA<br>29/11/2012                                         |          |
| NOME EMPRESARIAL<br>RIO NEGRO AMBIENTAL LTDA                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |                                                     |                                                                        |          |
| TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)<br>RIO NEGRO AMBIENTAL                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |                                                     | PORTE<br>EPP                                                           |          |
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL<br>42.11-1-01 - Construção de rodovias e ferrovias                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |                                                     |                                                                        |          |
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS<br>37.02-9-00 - Atividades relacionadas a esgoto, exceto a gestão de redes<br>38.11-4-00 - Coleta de resíduos não-perigosos<br>38.12-2-00 - Coleta de resíduos perigosos<br>38.22-0-00 - Tratamento e disposição de resíduos perigosos<br>41.10-7-00 - Incorporação de empreendimentos imobiliários<br>42.11-1-02 - Pintura para sinalização em pistas rodoviárias e aeroportos<br>42.12-0-00 - Construção de obras de arte especiais<br>42.13-8-00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas<br>42.21-9-01 - Construção de barragens e represas para geração de energia elétrica<br>42.21-9-02 - Construção de estações e redes de distribuição de energia elétrica<br>42.22-7-01 - Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação<br>42.91-0-00 - Obras portuárias, marítimas e fluviais<br>42.99-5-01 - Construção de instalações esportivas e recreativas<br>43.13-4-00 - Obras de terraplenagem<br>43.99-1-01 - Administração de obras<br>43.99-1-04 - Serviços de operação e fornecimento de equipamentos para transporte e elevação de cargas e pessoas para uso em obras<br>49.23-0-02 - Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista<br>64.63-8-00 - Outras sociedades de participação, exceto holdings<br>71.12-0-00 - Serviços de engenharia (Dispensada *)<br>77.11-0-00 - Locação de automóveis sem condutor |                                                     |                                                                        |          |
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA<br>206-2 - Sociedade Empresária Limitada                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |                                                     |                                                                        |          |
| LOGRADOURO<br>AV 136                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        | NÚMERO<br>761                                       | COMPLEMENTO<br>QUADRAF44 LOTE 2E PAVMT0B49 EDIF<br>NASA BUSINESS STYLE |          |
| CEP<br>74.093-250                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           | BAIRRO/DISTRITO<br>SET SUL                          | MUNICÍPIO<br>GOIANIA                                                   | UF<br>GO |
| ENDEREÇO ELETRÔNICO<br>ACOUNTHCENTER@HOTMAIL.COM                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |                                                     | TELEFONE<br>(62) 3202-0445                                             |          |
| ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)<br>*****                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |                                                     |                                                                        |          |
| SITUAÇÃO CADASTRAL<br>ATIVA                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |                                                     | DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL<br>29/11/2012                               |          |
| MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |                                                     |                                                                        |          |
| SITUAÇÃO ESPECIAL<br>*****                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |                                                     | DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL<br>*****                                     |          |

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 02/09/2025 às 07:29:32 (data e hora de Brasília).

Página: 1/2



# REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

## CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |                                                     |                                                                        |          |
|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------|------------------------------------------------------------------------|----------|
| NÚMERO DE INSCRIÇÃO<br>17.231.055/0001-05<br>MATRIZ                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      | COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO<br>CADASTRAL | DATA DE ABERTURA<br>29/11/2012                                         |          |
| NOME EMPRESARIAL<br>RIO NEGRO AMBIENTAL LTDA                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |                                                     |                                                                        |          |
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS<br>77.19-5-02 - Locação de aeronaves sem tripulação<br>77.19-5-99 - Locação de outros meios de transporte não especificados anteriormente, sem condutor<br>77.32-2-01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes<br>81.29-0-00 - Atividades de limpeza não especificadas anteriormente<br>81.30-3-00 - Atividades paisagísticas<br>41.20-4-00 - Construção de edifícios |                                                     |                                                                        |          |
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA<br>206-2 - Sociedade Empresária Limitada                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |                                                     |                                                                        |          |
| LOGRADOURO<br>AV 136                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     | NÚMERO<br>761                                       | COMPLEMENTO<br>QUADRAF44 LOTE 2E PAVMT0B49 EDIF<br>NASA BUSINESS STYLE |          |
| CEP<br>74.093-250                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        | BAIRRO/DISTRITO<br>SET SUL                          | MUNICÍPIO<br>GOIANIA                                                   | UF<br>GO |
| ENDEREÇO ELETRÔNICO<br>ACOUNTHCENTER@HOTMAIL.COM                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |                                                     | TELEFONE<br>(62) 3202-0445                                             |          |
| ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)<br>*****                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |                                                     |                                                                        |          |
| SITUAÇÃO CADASTRAL<br>ATIVA                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |                                                     | DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL<br>29/11/2012                               |          |
| MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |                                                     |                                                                        |          |
| SITUAÇÃO ESPECIAL<br>*****                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |                                                     | DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL<br>*****                                     |          |

(\*) A dispensa de alvarás e licenças é direito do empreendedor que atende aos requisitos constantes na Resolução CGSIM nº 51, de 11 de junho de 2019, ou da legislação própria encaminhada ao CGSIM pelos entes federativos, não tendo a Receita Federal qualquer responsabilidade quanto às atividades dispensadas.

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 02/09/2025 às 07:29:32 (data e hora de Brasília).

Página: 2/2



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

|                                                     |                                                     |                                |
|-----------------------------------------------------|-----------------------------------------------------|--------------------------------|
| NÚMERO DE INSCRIÇÃO<br>17.231.055/0001-05<br>MATRIZ | COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO<br>CADASTRAL | DATA DE ABERTURA<br>29/11/2012 |
|-----------------------------------------------------|-----------------------------------------------------|--------------------------------|

|                                              |
|----------------------------------------------|
| NOME EMPRESARIAL<br>RIO NEGRO AMBIENTAL LTDA |
|----------------------------------------------|

|                                                                     |              |
|---------------------------------------------------------------------|--------------|
| TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)<br>RIO NEGRO AMBIENTAL | PORTE<br>EPP |
|---------------------------------------------------------------------|--------------|

|                                                                                                        |
|--------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL<br>42.11-1-01 - Construção de rodovias e ferrovias |
|--------------------------------------------------------------------------------------------------------|

|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |
|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS<br>37.02-9-00 - Atividades relacionadas a esgoto, exceto a gestão de redes<br>38.11-4-00 - Coleta de resíduos não-perigosos<br>38.12-2-00 - Coleta de resíduos perigosos<br>38.22-0-00 - Tratamento e disposição de resíduos perigosos<br>41.10-7-00 - Incorporação de empreendimentos imobiliários<br>42.11-1-02 - Pintura para sinalização em pistas rodoviárias e aeroportos<br>42.12-0-00 - Construção de obras de arte especiais<br>42.13-8-00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas<br>42.21-9-01 - Construção de barragens e represas para geração de energia elétrica<br>42.21-9-02 - Construção de estações e redes de distribuição de energia elétrica<br>42.22-7-01 - Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação<br>42.91-0-00 - Obras portuárias, marítimas e fluviais<br>42.99-5-01 - Construção de instalações esportivas e recreativas<br>43.13-4-00 - Obras de terraplenagem<br>43.99-1-01 - Administração de obras<br>43.99-1-04 - Serviços de operação e fornecimento de equipamentos para transporte e elevação de cargas e pessoas para uso em obras<br>49.23-0-02 - Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista<br>64.63-8-00 - Outras sociedades de participação, exceto holdings<br>71.12-0-00 - Serviços de engenharia (Dispensada *)<br>77.11-0-00 - Locação de automóveis sem condutor |
|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|

|                                                                                  |
|----------------------------------------------------------------------------------|
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA<br>206-2 - Sociedade Empresária Limitada |
|----------------------------------------------------------------------------------|

|                      |               |                                                                        |
|----------------------|---------------|------------------------------------------------------------------------|
| LOGRADOURO<br>AV 136 | NÚMERO<br>761 | COMPLEMENTO<br>QUADRAF44 LOTE 2E PAVMT0B49 EDIF<br>NASA BUSINESS STYLE |
|----------------------|---------------|------------------------------------------------------------------------|

|                   |                            |                      |          |
|-------------------|----------------------------|----------------------|----------|
| CEP<br>74.093-250 | BAIRRO/DISTRITO<br>SET SUL | MUNICÍPIO<br>GOIANIA | UF<br>GO |
|-------------------|----------------------------|----------------------|----------|

|                                                  |                            |
|--------------------------------------------------|----------------------------|
| ENDEREÇO ELETRÔNICO<br>ACOUNTHCENTER@HOTMAIL.COM | TELEFONE<br>(62) 3202-0445 |
|--------------------------------------------------|----------------------------|

|                                            |
|--------------------------------------------|
| ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)<br>***** |
|--------------------------------------------|

|                             |                                          |
|-----------------------------|------------------------------------------|
| SITUAÇÃO CADASTRAL<br>ATIVA | DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL<br>29/11/2012 |
|-----------------------------|------------------------------------------|

|                              |
|------------------------------|
| MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL |
|------------------------------|

|                            |                                    |
|----------------------------|------------------------------------|
| SITUAÇÃO ESPECIAL<br>***** | DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL<br>***** |
|----------------------------|------------------------------------|

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 02/09/2025 às 07:29:32 (data e hora de Brasília).

Página: 1/2



# REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

## CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |                                                     |                                                                        |          |
|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------|------------------------------------------------------------------------|----------|
| NÚMERO DE INSCRIÇÃO<br>17.231.055/0001-05<br>MATRIZ                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      | COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO<br>CADASTRAL | DATA DE ABERTURA<br>29/11/2012                                         |          |
| NOME EMPRESARIAL<br>RIO NEGRO AMBIENTAL LTDA                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |                                                     |                                                                        |          |
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS<br>77.19-5-02 - Locação de aeronaves sem tripulação<br>77.19-5-99 - Locação de outros meios de transporte não especificados anteriormente, sem condutor<br>77.32-2-01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andalmes<br>81.29-0-00 - Atividades de limpeza não especificadas anteriormente<br>81.30-3-00 - Atividades paisagísticas<br>41.20-4-00 - Construção de edifícios |                                                     |                                                                        |          |
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA<br>206-2 - Sociedade Empresária Limitada                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |                                                     |                                                                        |          |
| LOGRADOURO<br>AV 136                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     | NÚMERO<br>761                                       | COMPLEMENTO<br>QUADRAF44 LOTE 2E PAVMT0B49 EDIF<br>NASA BUSINESS STYLE |          |
| CEP<br>74.093-250                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        | BAIRRO/DISTRITO<br>SET SUL                          | MUNICÍPIO<br>GOIANIA                                                   | UF<br>GO |
| ENDEREÇO ELETRÔNICO<br>ACOUNTHCENTER@HOTMAIL.COM                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |                                                     | TELEFONE<br>(62) 3202-0445                                             |          |
| ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)<br>*****                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |                                                     |                                                                        |          |
| SITUAÇÃO CADASTRAL<br>ATIVA                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |                                                     | DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL<br>29/11/2012                               |          |
| MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |                                                     |                                                                        |          |
| SITUAÇÃO ESPECIAL<br>*****                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |                                                     | DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL<br>*****                                     |          |

(\*) A dispensa de alvarás e licenças é direito do empreendedor que atende aos requisitos constantes na Resolução CGSIM nº 51, de 11 de junho de 2019, ou da legislação própria encaminhada ao CGSIM pelos entes federativos, não tendo a Receita Federal qualquer responsabilidade quanto às atividades dispensadas.

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 02/09/2025 às 07:29:32 (data e hora de Brasília).

Página: 2/2



Secretaria da Economia do Estado de Goiás  
Consulta Pública ao Cadastro de Contribuintes

**CNPJ**

17.231.055/0001-05

**Inscrição Estadual**

10.883.415-8

**Cadastro Atualizado em**

21/09/2023 08:31:37

**Nome Empresarial**

RIO NEGRO AMBIENTAL LTDA

**Contribuinte?**

Não

**Endereço Estabelecimento**

AVENIDA 136, nº 761, QUADRA 44 LOTE 2E PAVMT0B49 EDIF NASA BUSINESS STYLE, SETOR SUL - GOIANIA GO, CEP: 74.093-250

**Atividade Econômica****Atividade Principal**

4211101 - Construção de rodovias e ferrovias

**Atividade Secundária**

4213800 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas

3822000 - Tratamento e disposição de resíduos perigosos

3702900 - Atividades relacionadas a esgoto, exceto a gestão de redes

3811400 - Coleta de resíduos não-perigosos

3812200 - Coleta de resíduos perigosos

4110700 - Incorporação de empreendimentos imobiliários

4120400 - Construção de edifícios

4211102 - Pintura para sinalização em pistas rodoviárias e aeroportos

4212000 - Construção de obras-de-arte especiais

4221901 - Construção de barragens e represas para geração de energia elétrica

4221902 - Construção de estações e redes de distribuição de energia elétrica

4222701 - Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação

4291000 - Obras portuárias, marítimas e fluviais

4299501 - Construção de instalações esportivas e recreativas

4313400 - Obras de terraplenagem

4399104 - Serviços de operação e fornecimento de equipamentos para transporte e elevação de cargas e pessoas para uso em obras

4923002 - Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista

7112000 - Serviços de engenharia

7711000 - Locação de automóveis sem condutor

7719502 - Locação de aeronaves sem tripulação

7719599 - Locação de outros meios de transporte não especificados anteriormente, sem condutor

7732201 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes

8129000 - Atividades de limpeza não especificadas anteriormente

8130300 - Atividades paisagísticas

6463800 - Outras sociedades de participação, exceto holdings

4399101 - Administração de obras

**Informações Complementares****Unidade Auxiliar:**

UNIDADE PRODUTIVA

**Condição de Uso:**

---

**Data Final de Contrato:**

---

**Regime de Apuração:**

Normal

**Situação Cadastral Vigente:**

Ativo - HABILITADO

**Data desta Situação Cadastral:**

12/01/2022

**Data de Cadastramento:**

12/01/2022

**Operações com NF-E:**

Habilitado

**Observações**

- Os dados acima são baseados em informações fornecidas pelo contribuinte, estando sujeitos a posterior confirmação pelo FISCO.
- A data da situação cadastral refere-se à data da última atualização dessa situação.

**Data da Consulta**

27/08/2025 15:34:40



Nota de esclarecimento ao contribuinte



**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
**Secretaria da Receita Federal do Brasil**  
**Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional**

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS  
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: RIO NEGRO AMBIENTAL LTDA**  
**CNPJ: 17.231.055/0001-05**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. constam nos sistemas da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) débitos inscritos em Dívida Ativa da União (DAU) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 do CTN, ou garantidos mediante bens ou direitos, ou com embargos da Fazenda Pública em processos de execução fiscal, ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.  
Emitida às 14:39:54 do dia 08/08/2025 <hora e data de Brasília>.  
Válida até 04/02/2026.

Código de controle da certidão: **A739.14D2.9F3A.9BDC**  
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



**ESTADO DE GOIAS  
SECRETARIA DE ESTADO DA ECONOMIA  
SUBSECRETARIA DA RECEITA ESTADUAL  
SUPERINTENDENCIA DE RECUPERACAO DE CREDITO**

**CERTIDAO DE DEBITO INSCRITO EM DIVIDA ATIVA - NEGATIVA**

**NR. CERTIDÃO: N° 55005067**

**IDENTIFICAÇÃO:**

**NOME:**  
**RIO NEGRO AMBIENTAL LTDA**

**CNPJ**  
**17.231.055/0001-05**

**DESPACHO (Certidao valida para a matriz e suas filiais):**

**NAO CONSTA DEBITO**

.....  
.....  
.....  
.....  
.....  
.....  
.....  
.....  
.....

**FUNDAMENTO LEGAL:**

Esta certidao e expedida nos termos do Paragrafo 2 do artigo 1, combinado com a alinea 'b' do inciso II do artigo 2, ambos da IN nr. 405/1999-GSF, de 16 de dezembro de 1999, alterada pela IN nr. 828/2006-GSF, de 13 de novembro de 2006 e constitui documento habil para comprovar a regularidade fiscal perante a Fazenda Publica Estadual, nos termos do inciso III do art. 68 da Leinr. 14.133, de 01 de abril de 2021.

**SEGURANÇA:**

Certidao VALIDA POR 60 DIAS.

A autenticidade pode ser verificada pela INTERNET, no endereco:

<https://goias.gov.br/economia/>

Fica ressalvado o direito de a Fazenda Publica Estadual inscrever na divida ativa e COBRAR EVENTUAIS DEBITOS QUE VIEREM A SER APURADOS.

**VALIDADOR: 5.555.574.587.558**

**EMITIDA VIA INTERNET**

**SGTI-SEFAZ:**

**LOCAL E DATA: GOIANIA, 2 SETEMBRO DE 2025**

**HORA: 8:35:19:5**

Voltar

Imprimir



**Certificado de Regularidade  
do FGTS - CRF**

**Inscrição:** 17.231.055/0001-05  
**Razão Social:** RIO NEGRO LOCACAO E SERVICOS LTDA ME  
**Endereço:** RUA 42 N 415 QD 102 A LT 07 / SETOR LESTE UNIVERS / GOIANIA / GO / 74603-190

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 24/08/2025 a 22/09/2025

**Certificação Número:** 2025082403292011597686

Informação obtida em 02/09/2025 08:34:34

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIÂNIA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS**

**CERTIDÃO CONJUNTA DE REGULARIDADE FISCAL  
NEGATIVA DE DÉBITOS DE QUALQUER NATUREZA  
PESSOA JURÍDICA  
NÚMERO DA CERTIDÃO: 878.945-4**

Prazo de Validade: até 30/11/2025

CNPJ: 17.231.055/0001-05

**Certifica-se** que até a presente data **NÃO CONSTA DÉBITO VENCIDO OU A VENCER** referente a débitos de qualquer natureza administrados pela Prefeitura Municipal de Goiânia para este CPF ou CNPJ, nos termos dos artigos 156 e 158, inciso I do caput, parágrafo 1º, inciso I, e parágrafo 2º, e os artigos 159 e 160 da Lei Complementar Municipal nº 344 de 30/09/2021 (Código Tributário Municipal).

Esta CERTIDÃO abrange todos os débitos de créditos de natureza tributária e não tributária, nos termos do artigo 159 da Lei Municipal Complementar nº 344 de 30/09/2021 (Código Tributário Municipal).

A CERTIDÃO ora fornecida não exclui o direito da Fazenda Pública Municipal cobrar, em qualquer tempo, os débitos que venham a ser apurados pela autoridade administrativa, nos termos do artigo 160 da Lei Municipal Complementar nº 344 de 30/09/2021 (Código Tributário Municipal).

A validade desta Certidão é estabelecida no artigo 162 da Lei Municipal Complementar nº 344 de 30/09/2021 (Código Tributário Municipal).

GOIANIA(GO), 2 DE SETEMBRO DE 2025

**ESTA CERTIDÃO É GRATUITA E EMITIDA ELETRONICAMENTE, E DEVERÁ SER VALIDADA PARA CONFIRMAÇÃO DA SUA AUTENTICIDADE, NO ENDEREÇO ELETRÔNICO [www.goiania.go.gov.br](http://www.goiania.go.gov.br). Qualquer Rasura ou emenda invalidará este documento.**



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

## **CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

Nome: RIO NEGRO AMBIENTAL LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 17.231.055/0001-05

Certidão nº: 51040745/2025

Expedição: 02/09/2025, às 08:35:54

Validade: 01/03/2026 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que RIO NEGRO AMBIENTAL LTDA (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº 17.231.055/0001-05, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

### **INFORMAÇÃO IMPORTANTE**

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE GOIÁS  
CREA-GO

**CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA**

Número da Certidão: **342328/2025**

Validade: **30/09/2025**

**CERTIFICAMOS** que a empresa abaixo mencionada está registrada neste Conselho, nos termos da Lei nº 5.194, de 24 de dezembro de 1966.

**CERTIFICAMOS** que a Empresa não se encontra em débito com o Conselho de Regional de Engenharia e Agronomia de Goiás - CREA-GO, estando habilitada a exercer suas atividades, circunscritas à(s) atribuição(ões) de seu/sua(s) responsável(veis) técnico(as).

**CERTIFICAMOS**, ainda, que esta Certidão não concede à pessoa jurídica o direito de executar quaisquer serviços técnicos sem a participação real, efetiva e inofismável dos(as) responsáveis técnicos(as) abaixo citados(as), dentro de suas respectivas atribuições.

**DADOS DA EMPRESA**

**Razão Social:** RIO NEGRO AMBIENTAL LTDA

**Nome Fantasia:** RIO NEGRO AMBIENTAL

Natureza Jurídica: Sociedade Empresária Limitada

Capital Social: R\$ 5.000.000,00

Registro: 19075/RF

CNPJ: 17.231.055/0001-05

Data de Registro no Crea-GO: 02/07/2013

**ENDEREÇO**

Logradouro: Avenida 136 Andar 11 Pav B49 QD: F44 LT: 2E N.º: 761

CEP: 74093250

Cidade: Goiânia

Bairro: Sul

UF: GO

**OBJETIVOS SOCIAIS**



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE GOIÁS  
CREA-GO

A SOCIEDADE EXPLORA O RAMO DE EXECUCAO DE OBRAS E SERVICOS DE ENGENHARIA EMGERAL, POR CONTA PROPRIA OU DE TERCEIROS, INCLUINDO MAS SEM SE LIMITAR AESTUDOS, PROJETOS, ORCAMENTOS E CALCULOS, ELABORACAO DE PROJETO EXECUTIVO DEENGENHARIA RODOVIARIA, FERROVIARIA, EDIFICACOES E DA CONSTRUCAO CIVIL, ESERVICOS CORRELATOS DE CONSULTORIA EM GERAL, EXPLORACAO DA INDUSTRIA DA CONSTRUCAO CIVIL E CONSTRUCAO PESADA DE OBRAS PUBLICAS E PRIVADAS, COMPARTICULA ENFASE EM OBRAS PRIVADAS; (II) CONSTRUCAO DE ESTRADAS, CONSTRUCAODE BARRAGENS, ADUTORAS, POCOS E ELETRIFICACAO EM AREAS URBANAS E RURAIS, SERVICOS DE MECANIZACAO AGRICOLA, SERVICOS DE OBRAS MARITIMAS EM PORTOS, PRAIAS E LAGOAS, SERVICOS DE ENGENHARIA SUBAQUATICA, SERVICOS DE OBRAS FERROVIARIAS E PORTUARIAS, SERVICOS DE MANUTENCAO E CONSERVACAO, EXECUCAO DE SERVICOS DE TERRAPLENAGEM, ESCAVACAO, PAVIMENTACAO, IRRIGACAO, DRAGAGEM, URBANIZACAO EM GERAL E TRANSPORTE COM EQUIPAMENTOS, MAQUINAS, CAMINHOS E OPERADORES/MOTORISTAS, SERVICOS DE ARMADORA DE EMBARCACOES, INCLUSIVE DRAGAS, FLUTUANTES E CHATAS E OBRAS DE ARTES EM GERAL; (III) COMPRA E VENDA, INCLUSIVE IMPORTACAO E EXPORTACAO, DE MATERIAIS, EQUIPAMENTOS E SERVICOS RELACIONADOS OU NECESSARIOS A CONSECUCAO DAS ATIVIDADES PREVISTAS NO OBJETO SOCIAL DA CIA.; (IV) INCORPORACAO, COMPRA E VENDA DE BENS IMOVEIS; (V) EXPLORACAO DE USINAS DE PRODUCAO DE ASFALTO, EXPLORACAO DE USINAS DE PRODUCAO DE CONCRETO E EXPLORACAO DE USINAS DE PRODUCAO DE SOLOS; (VI) EXECUCAO DE SERVICOS DE LIMPEZA PUBLICA, COMPREENDIDOS A COLETA E O TRANSPORTE DE RESIDUO SOLIDO URBANO (DOMICILIAR, DOS SERVICOS DE SAUDE, INDUSTRIAL, ORIUNDOS DE VARRICAO E FEIRAS LIVRES, ENTULHOS, ESPECIAIS E OUTROS), EXECUCAO DE SERVICOS DE VARRICAO MANUAL E MECANIZADA DE RUAS, PRACAS E LOGRADOUROS PUBLICOS; (VII) PLANTIO E CONSERVACAO DE AREAS AJARDINADAS, INCLUSIVE PODA DE ARVORES; (VIII) APROVEITAMENTO ENERGETICO DOS RESIDUOS SOLIDOS E DO BIOGAS E DEMAIS SERVICOS INERENTES A TAIS ATIVIDADES, TRATAMENTO DE RESIDUOS DE QUALQUER NATUREZA, INCLUSIVE CHORUME; (IX) IMPLANTACAO, OPERACAO E MANUTENCAO DE SISTEMAS DE TRATAMENTO E DISPOSICAO FINAL DE RESIDUOS SOLIDOS URBANOS (DOMICILIAR, DOS SERVICOS DE SAUDE, INDUSTRIAL, ORIUNDOS DE VARRICAO E FEIRAS LIVRES, ENTULHOS, ESPECIAIS E OUTROS), IMPLANTACAO, OPERACAO E MANUTENCAO DE SISTEMAS DE TRANSBORDO E DE USINAS DE RECICLAGEM E COMPOSTAGEM DE RESIDUOS SOLIDOS URBANOS; (X) EXPLORACAO DOS SERVICOS DE FORNECIMENTO, LOCAO DE VEICULO E EQUIPAMENTOS EM GERAL, COM OU SEM UTILIZACAO DE MAO DE OBRA ESPECIALIZADA, PRESTADA TANTO PARA ADMINISTRACAO PUBLICA FEDERAL, ESTADUAL E MUNICIPAL QUANTO SOCIEDADES DE DIREITO PRIVADO, GESTAO DE FROTA E SUA MANUTENCAO, ATRAVES DE RASTREAMENTO, ASSIM COMO TRANSPORTE DE PESSOAS E CARGAS E DEMAIS ATIVIDADES CORRELATAS; (XI) PARTICIPACAO EM CONSORCIOS COM EMPRESAS CONGENERES, VISANDO A PARTICIPACAO ASSOCIATIVA EM LICITACOES PUBLICAS OU PRIVADAS E EXECUCAO DE OBRAS E SERVICOS RELACIONADOS OU NECESSARIOS A CONSECUCAO DAS ATIVIDADES PREVISTAS NO OBJETO SOCIAL DA CIA.; (XII) EXPLORACAO E EXECUCAO DE OBRAS E SERVICOS PUBLICOS EM GERAL, MEDIANTE CONCESSOES E PARCERIA PUBLICA PRIVADA ?PPP ?S; (XIII) EXECUCAO DE SERVICOS DE COBRANCA ADMINISTRATIVA, ATENDIMENTO COMERCIAL FIXO E MOVEL E CADASTRO E SERVICOS COMBINADOS DE ESCRITORIO E APOIO ADMINISTRATIVO NAS AREAS FINANCEIRA, ECONOMICA, CONTABIL, RECURSOS HUMANOS, COMERCIAL, ADMINISTRACAO GERAL E JURIDICA; (XIV) EXECUCAO DE SERVICOS DE CONSTRUCAO DE OLEODUTOS E GASODUTOS, PLL OS SERVICOS DE INSTALACOES, MANUTENCAO, REPARO, CONSTRUCAO E MONTAGENS INDUSTRIAIS E MECANICAS; (XV) EXECUCAO DE RECUPERACAO AMBIENTAL, REFORESTAMENTO E ENRIQUECIMENTO AMBIENTAL COM REMANEJAMENTO DE MUDAS E ESPECIES; (XVI) INSTALACAO, MONTAGEM, IMPLANTACAO, OPERACAO E MANUTENCAO DE EQUIPAMENTOS PARA A AUTOMATIZACAO E FISCALIZACAO DE TRANSITO, INCLUINDO MAS SEM SE LIMITAR AO REGISTRO DA IMAGEM DO COMETIMENTO DE INFRACAO E SERVICOS RELACIONADOS, TAIS COMO ARQUIVAMENTO DIGITAL E IMAGENS, PROCESSAMENTO DE DADOS, PROCESSAMENTO DE ESTATISTICAS, GERACAO E EMISSAO DE RELATORIOS, UTILIZACAO DE SOFTWARE ESPECIFICO PARA O PROCESSAMENTO DOS AUTOS DE INFRACAO E IMPRESSAO E ENVELOPAMENTO DAS MULTAS APOS SEREM VALIDADAS PELA AUTORIDADE DE TRANSITO COMPETENTE; (XVII) INSTALACAO, MONTAGEM, IMPLANTACAO, OPERACAO E MANUTENCAO DE ESTRUTURAS, SISTEMAS, MAQUINAS, EQUIPAMENTOS E REDES ELETRICAS; (XVIII) EXECUCAO DE SERVICOS DE DESMATAMENTO DE AREA INUNDADA DE RESERVATORIOS E BARRAGENS E AFINS, RESGATE E SALVAMENTO DE FAUNA E SUPRESSAO DE VEGETACAO; (XIX) EXECUCAO DE PROJETOS DE INSTALACAO E CONSERVACAO DE SISTEMAS DE AR CONDICIONADO E VENTILACAO MECANICA E AINDA PROCESSOS MECANICOS, DE MAQUINAS EM GERAL; INSTALACOES INDUSTRIAIS E MECANICAS, EQUIPAMENTOS MECANICOS E ELETRONICOS; VEICULOS AUTOMOTORES; SISTEMAS DE PRODUCAO DE TRANSMISSAO E DE UTILIZACAO DO CALOR; SISTEMAS DE REFRIGERACAO EM GERAL, E SERVICOS CORRELATOS; (XX) LOCAO DE AERONAVES SEM TRIPULACAO; E (XXI) PARTICIPACAO EM OUTRAS SOCIEDADES.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE GOIÁS  
CREA-GO

RESPONSÁVEIS TÉCNICOS

**RAFAEL AUGUSTO DE ASSIS BARBOSA**

**Título: Engenheiro Civil**

Data de Entrada: 13/11/2024

RNP: 1018066675

Atribuição: ARTIGO 7º DA LEI FEDERAL 5.194/1966, ARTIGO 7º DA RESOLUÇÃO 218/1973, DO CONFEA, NOS ARTIGOS 28 E 29 DO DECRETO FEDERAL 23.569/1933, EXCETO "A-PORTOS DE MAR E RIOS E CANAIS".

INFORMAÇÕES/NOTAS

- a) Os dados supra referem-se à situação da pessoa jurídica e de seu/sua(s) responsáveis técnicos(as) na presente data.
- b) Esta certidão não quita nem invalida qualquer débito ou infração em nome da Empresa, e perderá sua validade caso ocorram quaisquer alterações nos dados cadastrais nela contidos, após a data de sua emissão.
- c) A falsificação deste documento constitui-se crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o (a) autor (a) à respectiva ação penal.
- d) Este documento é válido em todo o território nacional.
- e) Certidão expedida, gratuitamente, via internet, com base na Portaria nº 114/2009/CREA-GO, de 15 de setembro de 2009.

Certidão emitida em: 26/08/2025 22:21:32.

A autenticidade desta certidão pode ser confirmada com o QRcode ao lado ou pelo site do CREA-GO:

[www.creago.org.br](http://www.creago.org.br)

> certidões

>> autenticidade

Código de Autenticação: **d9c18bb1**





64.3478-1162  
Av. Irapuan Costa Júnior, 915  
Centro - Ouvidor/GO - CEP 75715-000  
www.ouvidor.go.gov.br

REDES SOCIAIS:



Autenticidade nº: 25001330  
CAT. nº: 1020250000134 Página: 001  
www.crea.go.org.br/autenticacao



## ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins de comprovação da realização de atividade técnica que o profissional **RAFAEL AUGUSTO DE ASSIS BARBOSA**, engenheiro civil, portador do CREA 1018066675/D-GO, é o Responsável Técnico pela empresa **RIO NEGRO ENGENHARIA LTDA - ME**, CNPJ: 17.231.055/0001-05, estabelecida na Avenida 136, nº 761, quadra F44 lote 2E PavmtOB49 Edif. Nasa Business Style, Set Sul, Goiânia (GO), CEP: 74.093-250, prestou à **PREFEITURA MUNICIPAL DE OUVIDOR**, CNPJ: 01.131.010/0001-29, com sede na Avenida Irapuan Costa Junior, Nº 915, Centro, Ouvidor (GO), os serviços abaixo relacionados com as seguintes características:

### Dados da obra ou serviço:

1. Anotação de Responsabilidade Técnica: 1020240357917
2. Objeto do Contrato: **EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA URBANA PARA A COLETA DE RESÍDUOS SÓLIDOS URBANOS, VARRIÇÃO, COLETA DE RESÍDUOS DE VARRIÇÃO, COLETA DE ENTULHOS E SERVIÇOS DE PINTURA DE MEIO FIO NO PERÍMETRO URBANO DO MUNICÍPIO DE OUVIDOR, ESTADO DE GOIÁS.**

**OS SERVIÇOS FORAM CONCLUÍDOS, CONFORME O CONTRATO DE EMPREITADA GLOBAL Nº 51/2019, PELA EMPRESA RIO NEGRO LTDA - EPP.**

### 4. Empresa contratada:

**RIO NEGRO ENGENHARIA LTDA - ME**, CNPJ: 17.231.055/0001-05, estabelecida na Avenida 136, nº 761, quadra F44 lote 2E Pavimento OB49 Edif. Nasa Business Style, Set Sul, Goiânia (GO).

### 5. Contratante dos serviços:

**PREFEITURA MUNICIPAL DE OUVIDOR**, CNPJ: 01.131.010/0001-29, com sede na Avenida Irapuan Costa Junior, Nº 915, Centro, Ouvidor (GO).

### 6. Período de execução:

Início: 02/12/2019      Término: 31/12/2024

### 7. Descrição das atividades desenvolvidas:



| ITEM | SERVIÇOS                                                                                   | UNID          | QUANTIDADE MENSAL |
|------|--------------------------------------------------------------------------------------------|---------------|-------------------|
| 01   | COLETA DE RESÍDUOS SÓLIDOS - RSU EM TRECHOS DE 51.418,71 METROS DE VIAS PÚBLICAS.          | TONELADAS/MÊS | 234,09            |
| 02   | COLETA DE RESÍDUOS DE VARRIÇÃO EM TRECHOS DE 35.367,62 METROS DE VIAS PÚBLICAS - 01 EQUIPE | TONELADAS/MÊS | 26,80             |
| 03   | COLETA DE ENTULHOS EM TRECHOS DE 56.827.418,71 METROS DE VIAS PÚBLICAS - 01 EQUIPE         | TONELADAS/MÊS | 244,15            |
| 04   | PINTURA DE MEIO-FIO EM TRECHOS DE VIAS E PRAÇAS PÚBLICAS DE 35.367,62 METROS - 01 EQUIPE   | METRO/MÊS     | 8.841,90          |
| 05   | VARRIÇÃO MANUAL DE VIAS E PRAÇAS PÚBLICAS EM TRECHOS DE 35.367,62 METROS                   | KM/MÊS        | 893,03            |

Ressaltamos também, que a empresa cumpriu rigorosamente todas as cláusulas contratuais, principalmente no que se refere a pontualidade e a qualidade dos serviços, nada havendo em nossos arquivos que possa desabona-la até a presente data.

Por ser verdade, para que sirva de documento, firmamos o presente em duas vias de igual teor.

Responsável Técnico:

1. Identificação do Responsável Técnico:

**RAFAEL AUGUSTO DE ASSIS BARBOSA**, engenheiro civil, CREA Nº 1018066675/D-GO.

2. Período de participação nos serviços:

Início: 13/11/2024      Término: 31/12/2024

Ouvidor (GO), 07 de janeiro de 2025.

  
**Cebio Machado do Nascimento**  
Prefeito Municipal

  
**Omar Cardoso Rosa Filho**  
Engenheiro Fiscal - CREA GO 14.476/D-DF



República Federativa do Brasil  
Estado de Goiás  
Prefeitura Municipal de Ouvidor

CONTRATO Nº 51/2019



CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DO RAMO  
PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, QUE  
ENTRE SI celebram O MUNICÍPIO DE  
OUVIDOR, Estado de Goiás, e a empresa RIO  
NEGRO ENGENHARIA LTDA EPP, na forma  
e condições abaixo especificadas.

**01 – PARTES E FUNDAMENTO:**

1.1 – CONTRATANTE: A **PREFEITURA MUNICIPAL DE OUVIDOR**, Estado de Goiás, situada à Av. Irapuan Costa Junior nº 915 – Centro, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 01.131.010/0001-29, pessoa jurídica de direito público interno, representada pelo Prefeito Municipal, Senhor ONOFRE GALDINO PEREIRA JUNIOR, brasileiro, casado, agente político, portador do CPF Nº 349.522.411-49, RG nº 1769875 SSP-GO, residente e domiciliado nesta cidade.

1.2 CONTRATADA: **RIO NEGRO ENGENHARIA LTDA EPP** Pessoa Jurídica, inscrita no CPF/CNPJ nº 17.231.055/0001-05, sediada Rua 242, n. 415, Setor Leste Universitário, Goiânia/GO, neste Ato representada pelo Sr. João Carlos Vicente de Araújo, brasileiro, empresário, inscrito no CPF nº 956.887.141-15 e RG nº 4467378 DGPC/GO, residente e domiciliado a Av. Pandia Calógeras, 89, Centro Ipameri/GO

1.3 FUNDAMENTO: Considerando a Homologação e Adjudicação do objeto da licitação de que trata a licitação na modalidade Pregão Presencial n.º 08/2019, consoante o Processo n.º 6193/2019 e a Lei 10.520/2002; a Lei n.º. 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, e demais ordenamento jurídico que disciplina a matéria; **RESOLVEM** celebrar o presente Contrato, mediante as seguintes Cláusulas e condições:



República Federativa do Brasil  
Estado de Goiás  
Prefeitura Municipal de Ouvidor

Da fundamentação legal: O presente termo de contrato fundamenta-se nas disposições constantes da Lei n. 8.666/93 e 10.520/02, e suas alterações.

**CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO:** prestação de serviços de varrição de resíduos sólidos, coleta de resíduos de varrição, coleta de resíduos sólidos urbanos, capina e roçagem, pintura de meio fio e coleta de entulhos, no perímetro urbano do município de ouvidor/GO, durante a vigência do contrato.

| SERVIÇOS DE LIMPEZA URBANA                 |                                    |           |                     |                          |                        |                                |
|--------------------------------------------|------------------------------------|-----------|---------------------|--------------------------|------------------------|--------------------------------|
| PLANILHA DEMONSTRATIVA DE PREÇOS UNITÁRIOS |                                    |           |                     |                          |                        |                                |
| OUVIDOR - GOIÁS                            |                                    |           |                     |                          |                        |                                |
| ITEM                                       | DESCRIÇÃO                          | UNIDADE   | QUANTIDADE (MENSAL) | PREÇO UNITÁRIO (COM BDI) | VALOR MENSAL (COM BDI) | VALOR TOTAL (COM BDI) 12 MESES |
| 1                                          | VARRIÇÃO DE RESÍDUOS SÓLIDOS       | KM / EIXO | 893,03              | R\$ 148,92               | R\$ 132.989,67         | R\$ 1.595.876,00               |
| 2                                          | COLETA DE RESÍDUOS DE VARRIÇÃO     | EQUIPE    | 1,00                | R\$ 14.384,00            | R\$ 14.384,00          | R\$ 172.608,00                 |
| 3                                          | COLETA DE RESÍDUOS SÓLIDOS URBANOS | TON       | 234,09              | R\$ 70,52                | R\$ 16.509,00          | R\$ 198.108,00                 |
| 4                                          | CAPINA, ROÇAGEM E PODA DE ÁRVORES  | EQUIPE    | 1,00                | R\$ 10.876,00            | R\$ 10.876,00          | R\$ 130.512,00                 |
| 5                                          | PINTURA DE MEIO FIO                | EQUIPE    | 1,00                | R\$ 9.958,00             | R\$ 9.958,00           | R\$ 119.496,00                 |
| 6                                          | COLETA DE ENTULHOS                 | EQUIPE    | 1,00                | R\$ 14.450,00            | R\$ 14.450,00          | R\$ 173.400,00                 |
| VALOR TOTAL:                               |                                    |           |                     |                          | R\$ 199.166,67         | R\$ 2.390.000,00               |

**PARAGRAFO SEGUNDO:** A contratada fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento), nos termos do § 1º do art. 65 da Lei 8.666/93.

**PARAGRAFO TERCEIRO:** É parte integrante deste Termo de Contrato, independentemente de transcrição, o Edital Pregão Presencial n. 08/2019 e seus anexos, prevalecendo todas as obrigações, definições, detalhamento e forma de execução dos serviços, etc., para fins de execução do objeto deste contrato.

**CLÁUSULA SEGUNDA: DO PRAZO E VIGÊNCIA:** O presente termo terá a partir de 02/12/2019 a 01/12/2020, e terá duração de 12 meses, podendo ser prorrogado anualmente nos termos do art. 57, II, DA Lei federal 8666/93.



República Federativa do Brasil  
Estado de Goiás  
Prefeitura Municipal de Ouvidor

---

**PARÁGRAFO ÚNICO** – O presente termo poderá ter sua vigência prorrogada, através de Termo Aditivo, desde que devidamente justificado, e atendidas as determinações legais pertinentes, em especial as constantes do art. 57, da Lei 8.666/93 e suas alterações.

**CLÁUSULA TERCEIRA: DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:**

- 3.1 Efetuar o pagamento devido à Contratada, nas condições estabelecidas neste contrato;
- 3.2 Prestar todas as informações pertinentes ao objeto contratual, bem como aquelas para que se alcance êxito na prestação dos serviços e que venham a ser solicitadas pela CONTRATADA;
- 3.3 Acompanhar e fiscalizar os serviços, por intermédio da Secretaria Municipal obras e serviços públicos;
- 3.4 Exercer a fiscalização do contrato e dos serviços a serem executados, conforme definido neste instrumento, no Edital Pregão Presencial n. 08/2019 e seus anexos;
- 3.5 Promover o desconto, dos pagamentos que efetuar, dos tributos a que esteja obrigado pela legislação vigente, fazendo o recolhimento das parcelas retidas nos prazos legais;
- 3.6 Comunicar à CONTRATADA todas e quaisquer ocorrências relacionadas com a prestação dos serviços;
- 3.7 Rejeitar, no todo ou em parte, os serviços que a CONTRATADA prestar fora dos padrões técnicos e das especificações do Edital, seus anexos e da Proposta de Preços vencedora;
- 3.8 Notificar a CONTRATADA, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades constatadas na prestação dos serviços e que interfiram na qualidade dos mesmos para que sejam adotadas as medidas corretivas necessárias;
- 3.9 Aplicar as sanções administrativas contratuais pertinentes, em caso de inadimplemento.
- 3.10 Demais obrigações estabelecidas no Edital Pregão Presencial 08/2019 e seus anexos, independentemente de estarem transcritas neste termo.

**CLÁUSULA QUARTA: DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO:**

- 4.1 . Executar os serviços objeto deste contrato em conformidade com as especificações técnicas e, ainda, observar as instruções emitidas pelo CONTRATANTE.
- 4.2 Garantir a manutenção, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as



República Federativa do Brasil  
Estado de Goiás  
Prefeitura Municipal de Ouvidor

---

obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, cumprindo o objeto deste contrato de acordo com as especificações e demais condições previstas no Edital;

- 4.3 Manter informada a Secretaria de obras e serviços públicos do Município acerca do andamento dos serviços pactuados;
- 4.4 Prestar esclarecimentos que forem solicitados pelo CONTRATANTE, atendendo de imediato as reclamações;
- 4.5 Atender todas as solicitações do CONTRATANTE referente às informações e dados sobre os serviços, indicadores de acidentes de trabalho ou outros referentes à gestão de medicina e segurança do trabalho, dentro dos prazos;
- 4.6 Assumir total e completa responsabilidade pela boa execução e eficiência dos serviços prestados;
- 4.7 Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, causados por seus empregados, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo CONTRATANTE;
- 4.8 Assumir integral responsabilidade pelos contratos de trabalho que celebrar, assim como pelas obrigações sociais, trabalhistas, previdenciárias e fiscais, relativas aos profissionais contratados, pois estes não terão qualquer vínculo empregatício e/ou administrativo com o CONTRATANTE, conforme o contido no art. 71 da Lei nº 8.666/93;
- 4.9 Cumprir todas as disposições legais pertinentes à segurança do trabalho às quais estão sujeitos os contratos de trabalho regidos pela CLT – Consolidação das Leis Trabalhistas;
- 4.10 Apresentar à FISCALIZAÇÃO, mensalmente, sob pena de, não o fazendo, ter sobrestado o seu pagamento, devidamente quitados: as guias de recolhimento do FGTS, a Relação de Empregados – RE, referente ao mês anterior à execução dos serviços, as guias dos encargos sociais junto ao INSS referente ao contrato, devendo constar o CNPJ da CONTRATADA e o número, data e valor das Notas Fiscais/Faturas às quais se vinculam;
- 4.11 Manter o quadro de funcionários com pessoal apto para o exercício das funções, devidamente uniformizados e identificados, bem como pessoal suficiente para atendimento



República Federativa do Brasil  
Estado de Goiás  
Prefeitura Municipal de Ouvidor

---

- dos serviços, sem interrupção, seja por motivo de férias, descanso semanal, licença, greve, falta ao serviço e demissão de empregados, ou outros aqui não relatados;
- 4.12 Instruir os seus supervisores e motoristas a atender as solicitações da fiscalização do serviço;
- 4.13 Fornecer, por conta própria, todos os materiais e equipamentos necessários à execução plena dos serviços contratados, ainda que não cotados em sua proposta;
- 4.14 Obrigar seus empregados ou contratados a usarem os equipamentos de proteção de uso recomendados ou obrigatórios pela legislação de higiene e segurança do trabalho;
- 4.15 Proibir que seus empregados ou contratados ingressem em áreas estranhas ao local de execução dos serviços, sem antes certificar-se de já existir autorização expressa para tal, e responsabilizar-se civilmente por todo e qualquer dano a que esses derem causa nesses locais, ainda que autorizados para neles adentrar;
- 4.16 Atentar quanto aos requisitos de urbanidade e bom relacionamento de seus empregados no trato com os demais servidores do CONTRATANTE e com o público de maneira geral;
- 4.17 Retirar da via pública, no prazo máximo de 2 (duas) horas, qualquer veículo que, por falha mecânica, estiver impossibilitado de transitar, sendo que, neste caso, a fiscalização deverá ser comunicada da ocorrência;
- 4.18 Transitar com os veículos coletores, quando em serviço, de forma a causar o mínimo de impedimento ao trânsito dos demais veículos, buscando sempre a facilitação da ultrapassagem;
- 4.19 Descarregar o chorume contido nos tanques de armazenamento dos equipamentos em locais licenciados;
- 4.20 Responsabilizar-se exclusivamente pela destinação ambiental correta dos produtos, sendo a única responsável pelo descumprimento das leis ambientais;
- 4.21 Apresentar as faturas preenchidas de forma correta e em valores correspondentes aos serviços contratados e executados, em tempo de serem processadas;
- 4.22 Adotar medidas, precauções e cuidados tendentes a evitar danos materiais e pessoais a seus funcionários e a terceiros, pelos quais será inteiramente responsável;
- 4.23 Responder pelas despesas resultantes de quaisquer ações ou demandas decorrentes de



República Federativa do Brasil  
Estado de Goiás  
Prefeitura Municipal de Ouvidor

---

- danos, seja por culpa da CONTRATADA ou quaisquer de seus empregados e prepostos, quando for o caso, obrigando-se, igualmente, por quaisquer responsabilidades decorrentes de ações judiciais de terceiros, que lhes venham a serem exigidas por força de lei, relacionados ao cumprimento da presente contratação;
- 4.24 Arcar com todas as despesas operacionais decorrentes da execução dos serviços, tais como: manutenção dos veículos, máquinas e equipamentos, combustível, pessoal, seguros e multas, encargos fiscais, comerciais e trabalhistas resultantes desta contratação;
- 4.25 Arcar com os custos e despesas decorrentes de licenças, tributos, contribuições fiscais e parafiscais, emolumentos e taxas de qualquer natureza, que direta ou indiretamente incidam sobre a execução do objeto.
- 4.26 Aceitar, nos termos do art. 65 § 1º, da Lei 8.666/93, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessárias, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor do contrato;
- 4.27 Não ceder a terceiros, em hipótese alguma, os serviços a serem contratados, no todo ou em parte, sem o prévio e expresso consentimento da fiscalização da CONTRATANTE.
- 4.28 Demais obrigações estabelecidas no Edital Pregão Presencial n. 08/2019 e seus anexos, independentemente de estares transcritos neste Termo.

**CLÁUSULA QUINTA: DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** As despesas com a execução do presente contrato correrão à conta da seguinte dotação orçamentária:

15.452.1031.4039 – MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE LIMPEZA PÚBLICA  
3.3.90.39 – OUTROS SERV. TERCEIROS PESSOA JURÍDICA

**PARÁGRAFO PRIMEIRO:** As despesas com a execução do presente termo correrão a conta da dotação orçamentária correspondente ao exercício, conforme LOA própria.

**CLÁUSULA SEXTA: VALOR DO CONTRATO:** Pela execução do objeto deste contrato, a CONTRATANTE pagará a CONTRATADA, o valor mensal estimado de **R\$ 199.166,67 (cento e noventa e nove mil, cento e sessenta e seis reais e sessenta e sete centavos)**, totalizando o montante estimado de **R\$ 2.390.000,00 (dois milhões, trezentos e noventa mil reais)**, a ser empenhado da seguinte forma:



República Federativa do Brasil  
Estado de Goiás  
Prefeitura Municipal de Ouvidor

---

- Exercício de 2019: R\$ 199.166,67 (cento e noventa e nove mil e cento e sessenta e seis reais e sessenta e sete centavos);
- Exercício de 2020: R\$ 2.190.833,33 (dois milhões, cento e noventa mil, oitocentos e trinta e reais e trinta e três centavos);

**CLÁUSULA SÉTIMA: CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:** Os pagamentos a que se refere esta cláusula serão efetuados na conta corrente de titularidade do CONTRATADA.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** - Pela execução do objeto da presente Licitação, a PREFEITURA efetuará os pagamentos à contratada, mediante apresentação de faturas, elaboradas conforme disciplinado pela minuta contratual.

**PARÁGRAFO SEGUNDO** - É nula e não constituirá qualquer obrigação para a PREFEITURA a execução dos serviços, sem observância das condições do Edital e do Contrato.

**PARÁGRAFO TERCEIRO** - O pagamento ocorrerá mensalmente, até o 10º dia útil posterior ao mês da locação, mediante ateste do gestor do contrato, após a apresentação da Nota Fiscal de Serviços e a devida liquidação da despesa.

**PARÁGRAFO QUARTO** - Não serão pagas faturas, que contenham rasuras, ou apresentem descrição de serviços em desacordo com o edital, contrato e proposta do licitante.

**PARÁGRAFO QUINTO** - As notas fiscais/faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas à Contratada e seu vencimento ocorrerá 10 (dez) dias úteis após a data de sua apresentação válida.

**CLÁUSULA OITAVA - DA RESPONSABILIDADE:** O CONTRATADO é responsável por danos causados à Administração ou a terceiros, decorrentes de culpa ou dolo na execução do contrato, não excluía ou reduzida essa responsabilidade pela presença de fiscalização ou pelo acompanhamento da execução por órgão da Administração.

**PARÁGRAFO ÚNICO** - O CONTRATADO é responsável por encargos trabalhistas, inclusive decorrentes de acordos, dissídios e convenções coletivas, previdenciários, fiscais e comerciais oriundos da execução do contrato, podendo a Administração, a qualquer tempo, exigir a



República Federativa do Brasil  
Estado de Goiás  
Prefeitura Municipal de Ouvidor

---

comprovação do cumprimento de tais encargos, como condição do pagamento dos créditos do CONTRATADO.

**CLÁUSULA NONA: DA ALTERAÇÃO DO CONTRATO:** Os preços não comportarão reajuste com periodicidade inferior à anual, mas, o presente instrumento de contrato poderá ser alterado e/ou prorrogado, sempre no interesse do serviço público e dentro dos limites estabelecidos em lei.

**PARAGRAFO PRIMEIRO** – A CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais os acréscimos e/ou supressões que se fizerem necessários, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor do contrato (§ 1º do art. 65 da Lei 8.666/93).

**PARAGRAFO SEGUNDO** – Poderão ser feitos ajustes, caso seja necessário restabelecer a relação que as partes pactuaram inicialmente, entre os encargos do contrato e a retribuição da Administração, para a justa remuneração da Contratada, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico e financeiro inicial do contrato, atendidos fielmente as disposições legais que regem a matéria.

**PARAGRAFO TERCEIRO** – Os reajustes serão realizados, obedecidas as disposições legais que regem a matéria, com base no Índice Nacional de Preços ao Consumidor, INPC/IBGE, acumulado dos últimos doze meses.

**CLÁUSULA DÉCIMA: DA RESCISÃO:** O presente contrato poderá ser rescindido por ato unilateral da CONTRATANTE, pela inexecução total ou parcial de suas cláusulas e condições, sem que caiba ao CONTRATADO direito a indenizações de qualquer espécie com as consequências contratuais e as previstas em lei ou regulamento, nos termos do artigo 77 da Lei nº 8.666/93, bem como pelos motivos relacionados nos artigos 78 e 79 do mesmo diploma legal.

**PARÁGRAFO ÚNICO:** Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do processo administrativo, assegurado ao CONTRATADO o direito ao contraditório e a prévia e ampla defesa.



República Federativa do Brasil  
Estado de Goiás  
Prefeitura Municipal de Ouvidor

---

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: DAS PENALIDADES:** O CONTRATADO estará sujeito às penalidades previstas no art. 87, da Lei Federal nº 8.666/93, assegurado o contraditório e a prévia e ampla defesa.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO:** O atraso injustificado no cumprimento das obrigações contratuais sujeitará o CONTRATADO à multa de mora de até 2% (dois por cento) do valor do contrato, por dia útil de atraso, sem prejuízo da possibilidade de rescisão unilateral do contrato pela administração e da aplicação de outras sanções previstas neste edital e na legislação inicialmente citada.

**PARÁGRAFO SEGUNDO:** As multas administrativas serão aplicadas a critério da CONTRATANTE, atendendo à gravidade da infração até o valor máximo acumulado de 20% (vinte por cento) do valor do contrato em seu total.

**PARÁGRAFO TERCEIRO:** As multas administrativas previstas na cláusula anterior não têm caráter compensatório, não eximindo o seu pagamento o CONTRATADO por perdas e danos das infrações cometidas.

**PARÁGRAFO QUARTO –** Também poderão ser aplicadas as sanções estabelecidas no Edital Pregão Presencial n. 08/2019 e demais sanções cabíveis estabelecidas na Lei Federal 8.666/93.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: DA CESSÃO OU TRANSFERÊNCIA:** O presente contrato não poderá ser objeto de cessão ou transferência no todo ou em parte, a não ser com prévio e expresso consentimento da CONTRATANTE, sob pena de imediata rescisão.

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO:** O CONTRATADO se obriga a manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade



República Federativa do Brasil  
Estado de Goiás  
Prefeitura Municipal de Ouidor

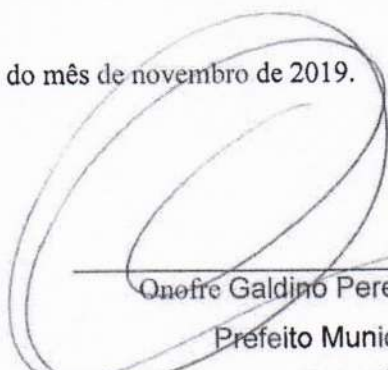
com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: GESTOR DO CONTRATO:** a fiscalização e o acompanhamento das cláusulas contratuais serão exercidas pelo gestor de contrato do exercício, devidamente acompanhado pelo Secretário da Administração e Planejamento, Secretário de obras e serviços públicos, e Departamento de Engenharia do Município.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: DO FORO:** Fica eleito o Foro da Cidade de Catalão/Go, para ação que resulte ou possa resultar do disposto neste contrato.

E, por estarem assim acordes em todas as condições e cláusulas estabelecidas neste contrato, o CONTRATANTE e o CONTRATADO assinam este instrumento em 05 (cinco) vias de igual teor e para uma única finalidade, depois de lido e achado conforme, em presença de testemunhas abaixo firmadas.

Ouidor, aos 26 dias do mês de novembro de 2019.

  
\_\_\_\_\_  
Onofre Galdino Pereira Junior  
Prefeito Municipal  
Contratante

  
\_\_\_\_\_  
RIO NEGRO ENGENHARIA LTDA EPP  
CONTRATADA

**Testemunhas:**

1ª)

  
CPF 001.730.781-33

2)

  
CPF

009.430.651-60



República Federativa do Brasil  
Estado de Goiás  
Prefeitura Municipal de Ouvidor

**EXTRATO DE CONTRATO N. 51 / 2019**

| PARTES:                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             | PREFEITURA MUNICIPAL DE OUVIDOR – E A EMPRESA RIO NEGRO ENGENHARIA LTDA EPP Pessoa Jurídica, inscrita no CPF/CNPJ nº 17.231.055/0001-05                                                                                                                                |           |                     |                          |                        |                                |                            |  |  |  |  |  |  |                                            |  |  |  |  |  |  |                 |  |  |  |  |  |  |      |           |         |                     |                          |                        |                                |   |                              |           |        |            |                |                  |   |                                |        |      |               |               |                |   |                                    |     |        |           |               |                |   |                                   |        |      |               |               |                |   |                     |        |      |              |              |                |   |                    |        |      |               |               |                |              |  |  |  |  |                |                  |
|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------|---------------------|--------------------------|------------------------|--------------------------------|----------------------------|--|--|--|--|--|--|--------------------------------------------|--|--|--|--|--|--|-----------------|--|--|--|--|--|--|------|-----------|---------|---------------------|--------------------------|------------------------|--------------------------------|---|------------------------------|-----------|--------|------------|----------------|------------------|---|--------------------------------|--------|------|---------------|---------------|----------------|---|------------------------------------|-----|--------|-----------|---------------|----------------|---|-----------------------------------|--------|------|---------------|---------------|----------------|---|---------------------|--------|------|--------------|--------------|----------------|---|--------------------|--------|------|---------------|---------------|----------------|--------------|--|--|--|--|----------------|------------------|
| FUNDAMENTO:                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         | Lei Federal 8.666/93 e alterações posteriores, Lei Federal 10520/2002.                                                                                                                                                                                                 |           |                     |                          |                        |                                |                            |  |  |  |  |  |  |                                            |  |  |  |  |  |  |                 |  |  |  |  |  |  |      |           |         |                     |                          |                        |                                |   |                              |           |        |            |                |                  |   |                                |        |      |               |               |                |   |                                    |     |        |           |               |                |   |                                   |        |      |               |               |                |   |                     |        |      |              |              |                |   |                    |        |      |               |               |                |              |  |  |  |  |                |                  |
| OBJETO:                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             | prestação de serviços de varrição de resíduos sólidos, coleta de resíduos de varrição, coleta de resíduos sólidos urbanos, capina e roçagem, pintura de meio fio e coleta de entulhos, no perímetro urbano do município de ouvidor/GO, durante a vigência do contrato. |           |                     |                          |                        |                                |                            |  |  |  |  |  |  |                                            |  |  |  |  |  |  |                 |  |  |  |  |  |  |      |           |         |                     |                          |                        |                                |   |                              |           |        |            |                |                  |   |                                |        |      |               |               |                |   |                                    |     |        |           |               |                |   |                                   |        |      |               |               |                |   |                     |        |      |              |              |                |   |                    |        |      |               |               |                |              |  |  |  |  |                |                  |
| <table><tr><th colspan="7">SERVIÇOS DE LIMPEZA URBANA</th></tr><tr><th colspan="7">PLANILHA DEMONSTRATIVA DE PREÇOS UNITÁRIOS</th></tr><tr><th colspan="7">OUVIDOR - GOIÁS</th></tr><tr><th>ITEM</th><th>DESCRIÇÃO</th><th>UNIDADE</th><th>QUANTIDADE (MENSAL)</th><th>PREÇO UNITÁRIO (COM BDI)</th><th>VALOR MENSAL (COM BDI)</th><th>VALOR TOTAL (COM BDI) 12 MESES</th></tr><tr><td>1</td><td>VARRIÇÃO DE RESÍDUOS SÓLIDOS</td><td>KM / EIXO</td><td>893,03</td><td>R\$ 148,92</td><td>R\$ 132.989,67</td><td>R\$ 1.595.876,00</td></tr><tr><td>2</td><td>COLETA DE RESÍDUOS DE VARRIÇÃO</td><td>EQUIPE</td><td>1,00</td><td>R\$ 14.384,00</td><td>R\$ 14.384,00</td><td>R\$ 172.608,00</td></tr><tr><td>3</td><td>COLETA DE RESÍDUOS SÓLIDOS URBANOS</td><td>TON</td><td>234,09</td><td>R\$ 70,52</td><td>R\$ 16.509,00</td><td>R\$ 198.108,00</td></tr><tr><td>4</td><td>CAPINA, ROÇAGEM E PODA DE ÁRVORES</td><td>EQUIPE</td><td>1,00</td><td>R\$ 10.876,00</td><td>R\$ 10.876,00</td><td>R\$ 130.512,00</td></tr><tr><td>5</td><td>PINTURA DE MEIO FIO</td><td>EQUIPE</td><td>1,00</td><td>R\$ 9.958,00</td><td>R\$ 9.958,00</td><td>R\$ 119.496,00</td></tr><tr><td>6</td><td>COLETA DE ENTULHOS</td><td>EQUIPE</td><td>1,00</td><td>R\$ 14.450,00</td><td>R\$ 14.450,00</td><td>R\$ 173.400,00</td></tr><tr><td colspan="5">VALOR TOTAL:</td><td>R\$ 199.166,67</td><td>R\$ 2.390.000,00</td></tr></table> |                                                                                                                                                                                                                                                                        |           |                     |                          |                        |                                | SERVIÇOS DE LIMPEZA URBANA |  |  |  |  |  |  | PLANILHA DEMONSTRATIVA DE PREÇOS UNITÁRIOS |  |  |  |  |  |  | OUVIDOR - GOIÁS |  |  |  |  |  |  | ITEM | DESCRIÇÃO | UNIDADE | QUANTIDADE (MENSAL) | PREÇO UNITÁRIO (COM BDI) | VALOR MENSAL (COM BDI) | VALOR TOTAL (COM BDI) 12 MESES | 1 | VARRIÇÃO DE RESÍDUOS SÓLIDOS | KM / EIXO | 893,03 | R\$ 148,92 | R\$ 132.989,67 | R\$ 1.595.876,00 | 2 | COLETA DE RESÍDUOS DE VARRIÇÃO | EQUIPE | 1,00 | R\$ 14.384,00 | R\$ 14.384,00 | R\$ 172.608,00 | 3 | COLETA DE RESÍDUOS SÓLIDOS URBANOS | TON | 234,09 | R\$ 70,52 | R\$ 16.509,00 | R\$ 198.108,00 | 4 | CAPINA, ROÇAGEM E PODA DE ÁRVORES | EQUIPE | 1,00 | R\$ 10.876,00 | R\$ 10.876,00 | R\$ 130.512,00 | 5 | PINTURA DE MEIO FIO | EQUIPE | 1,00 | R\$ 9.958,00 | R\$ 9.958,00 | R\$ 119.496,00 | 6 | COLETA DE ENTULHOS | EQUIPE | 1,00 | R\$ 14.450,00 | R\$ 14.450,00 | R\$ 173.400,00 | VALOR TOTAL: |  |  |  |  | R\$ 199.166,67 | R\$ 2.390.000,00 |
| SERVIÇOS DE LIMPEZA URBANA                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |                                                                                                                                                                                                                                                                        |           |                     |                          |                        |                                |                            |  |  |  |  |  |  |                                            |  |  |  |  |  |  |                 |  |  |  |  |  |  |      |           |         |                     |                          |                        |                                |   |                              |           |        |            |                |                  |   |                                |        |      |               |               |                |   |                                    |     |        |           |               |                |   |                                   |        |      |               |               |                |   |                     |        |      |              |              |                |   |                    |        |      |               |               |                |              |  |  |  |  |                |                  |
| PLANILHA DEMONSTRATIVA DE PREÇOS UNITÁRIOS                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |                                                                                                                                                                                                                                                                        |           |                     |                          |                        |                                |                            |  |  |  |  |  |  |                                            |  |  |  |  |  |  |                 |  |  |  |  |  |  |      |           |         |                     |                          |                        |                                |   |                              |           |        |            |                |                  |   |                                |        |      |               |               |                |   |                                    |     |        |           |               |                |   |                                   |        |      |               |               |                |   |                     |        |      |              |              |                |   |                    |        |      |               |               |                |              |  |  |  |  |                |                  |
| OUVIDOR - GOIÁS                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |                                                                                                                                                                                                                                                                        |           |                     |                          |                        |                                |                            |  |  |  |  |  |  |                                            |  |  |  |  |  |  |                 |  |  |  |  |  |  |      |           |         |                     |                          |                        |                                |   |                              |           |        |            |                |                  |   |                                |        |      |               |               |                |   |                                    |     |        |           |               |                |   |                                   |        |      |               |               |                |   |                     |        |      |              |              |                |   |                    |        |      |               |               |                |              |  |  |  |  |                |                  |
| ITEM                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                | DESCRIÇÃO                                                                                                                                                                                                                                                              | UNIDADE   | QUANTIDADE (MENSAL) | PREÇO UNITÁRIO (COM BDI) | VALOR MENSAL (COM BDI) | VALOR TOTAL (COM BDI) 12 MESES |                            |  |  |  |  |  |  |                                            |  |  |  |  |  |  |                 |  |  |  |  |  |  |      |           |         |                     |                          |                        |                                |   |                              |           |        |            |                |                  |   |                                |        |      |               |               |                |   |                                    |     |        |           |               |                |   |                                   |        |      |               |               |                |   |                     |        |      |              |              |                |   |                    |        |      |               |               |                |              |  |  |  |  |                |                  |
| 1                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   | VARRIÇÃO DE RESÍDUOS SÓLIDOS                                                                                                                                                                                                                                           | KM / EIXO | 893,03              | R\$ 148,92               | R\$ 132.989,67         | R\$ 1.595.876,00               |                            |  |  |  |  |  |  |                                            |  |  |  |  |  |  |                 |  |  |  |  |  |  |      |           |         |                     |                          |                        |                                |   |                              |           |        |            |                |                  |   |                                |        |      |               |               |                |   |                                    |     |        |           |               |                |   |                                   |        |      |               |               |                |   |                     |        |      |              |              |                |   |                    |        |      |               |               |                |              |  |  |  |  |                |                  |
| 2                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   | COLETA DE RESÍDUOS DE VARRIÇÃO                                                                                                                                                                                                                                         | EQUIPE    | 1,00                | R\$ 14.384,00            | R\$ 14.384,00          | R\$ 172.608,00                 |                            |  |  |  |  |  |  |                                            |  |  |  |  |  |  |                 |  |  |  |  |  |  |      |           |         |                     |                          |                        |                                |   |                              |           |        |            |                |                  |   |                                |        |      |               |               |                |   |                                    |     |        |           |               |                |   |                                   |        |      |               |               |                |   |                     |        |      |              |              |                |   |                    |        |      |               |               |                |              |  |  |  |  |                |                  |
| 3                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   | COLETA DE RESÍDUOS SÓLIDOS URBANOS                                                                                                                                                                                                                                     | TON       | 234,09              | R\$ 70,52                | R\$ 16.509,00          | R\$ 198.108,00                 |                            |  |  |  |  |  |  |                                            |  |  |  |  |  |  |                 |  |  |  |  |  |  |      |           |         |                     |                          |                        |                                |   |                              |           |        |            |                |                  |   |                                |        |      |               |               |                |   |                                    |     |        |           |               |                |   |                                   |        |      |               |               |                |   |                     |        |      |              |              |                |   |                    |        |      |               |               |                |              |  |  |  |  |                |                  |
| 4                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   | CAPINA, ROÇAGEM E PODA DE ÁRVORES                                                                                                                                                                                                                                      | EQUIPE    | 1,00                | R\$ 10.876,00            | R\$ 10.876,00          | R\$ 130.512,00                 |                            |  |  |  |  |  |  |                                            |  |  |  |  |  |  |                 |  |  |  |  |  |  |      |           |         |                     |                          |                        |                                |   |                              |           |        |            |                |                  |   |                                |        |      |               |               |                |   |                                    |     |        |           |               |                |   |                                   |        |      |               |               |                |   |                     |        |      |              |              |                |   |                    |        |      |               |               |                |              |  |  |  |  |                |                  |
| 5                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   | PINTURA DE MEIO FIO                                                                                                                                                                                                                                                    | EQUIPE    | 1,00                | R\$ 9.958,00             | R\$ 9.958,00           | R\$ 119.496,00                 |                            |  |  |  |  |  |  |                                            |  |  |  |  |  |  |                 |  |  |  |  |  |  |      |           |         |                     |                          |                        |                                |   |                              |           |        |            |                |                  |   |                                |        |      |               |               |                |   |                                    |     |        |           |               |                |   |                                   |        |      |               |               |                |   |                     |        |      |              |              |                |   |                    |        |      |               |               |                |              |  |  |  |  |                |                  |
| 6                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   | COLETA DE ENTULHOS                                                                                                                                                                                                                                                     | EQUIPE    | 1,00                | R\$ 14.450,00            | R\$ 14.450,00          | R\$ 173.400,00                 |                            |  |  |  |  |  |  |                                            |  |  |  |  |  |  |                 |  |  |  |  |  |  |      |           |         |                     |                          |                        |                                |   |                              |           |        |            |                |                  |   |                                |        |      |               |               |                |   |                                    |     |        |           |               |                |   |                                   |        |      |               |               |                |   |                     |        |      |              |              |                |   |                    |        |      |               |               |                |              |  |  |  |  |                |                  |
| VALOR TOTAL:                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |                                                                                                                                                                                                                                                                        |           |                     |                          | R\$ 199.166,67         | R\$ 2.390.000,00               |                            |  |  |  |  |  |  |                                            |  |  |  |  |  |  |                 |  |  |  |  |  |  |      |           |         |                     |                          |                        |                                |   |                              |           |        |            |                |                  |   |                                |        |      |               |               |                |   |                                    |     |        |           |               |                |   |                                   |        |      |               |               |                |   |                     |        |      |              |              |                |   |                    |        |      |               |               |                |              |  |  |  |  |                |                  |



República Federativa do Brasil  
Estado de Goiás  
Prefeitura Municipal de Ouvidor

|            |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |
|------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| PRAZO:     | O presente termo terá a partir de <b>02/12/2019 a 01/12/2020</b> , e terá duração de 12 meses, podendo ser prorrogado anualmente nos termos do art. 57, II, DA Lei federal 8666/93.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |
| LICITAÇÃO: | Pregão presencial 08/2019                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |
| DOTAÇÃO :  | 15.452.1031.4039 – MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE LIMPEZA PUBLICA<br>3.3.90.39 – OUTROS SERV. TERCEIROS PESSOA JURÍDICA                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |
| VALOR:     | Pela execução do objeto deste contrato, a CONTRATANTE pagará a CONTRATADA, o valor mensal estimado de <b>R\$ 199.166,67 (cento e noventa e nove mil, cento e sessenta e seis reais e sessenta e sete centavos)</b> , totalizando o montante estimado de <b>R\$ 2.390.000,00 (dois milhões, trezentos e noventa mil reais)</b> , a ser empenhado da seguinte forma: <ul style="list-style-type: none"><li>• Exercício de 2019: R\$ 199.166,67 (cento e noventa e nove mil e cento e sessenta e seis reais e sessenta e sete centavos);</li><li>• Exercício de 2020 R\$ 2.190.833,33 (dois milhões, cento e noventa mil, oitocentos e trinta e reais e trinta e três centavos)</li></ul> |
| OBS.:      | O presente contrato entrará em vigor em 02/12/2019                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |

OUVIDOR-GO, 26 de novembro de 2019.

Onofre Galdino Pereira Junior  
Prefeito Municipal

f



República Federativa do Brasil  
Estado de Goiás  
Prefeitura Municipal de Ouvidor

## PUBLICADO

Certifico que o referido Ato foi publicado,  
nessa data, no Placar oficial do Município  
e no site [www.ouvidor.go.gov.br](http://www.ouvidor.go.gov.br)

Ouvidor, 02.12.2020

Secretário Adm. e Planejamento

### PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 51/2019

"PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE  
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE SI CELEBRAM O  
MUNICÍPIO DE OUVIDOR-GO E A EMPRESA RIO NEGRO  
ENGENHARIA LTDA EPP.,"

Aos 25 de novembro de 2020, de um lado **A PREFEITURA MUNICIPAL DE OUVIDOR**, Estado de Goiás, pessoa jurídica de direito público interno, situada à Av. Irapuan Costa Junior nº 915 – Centro, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 01.131.010/0001-29, representada pelo Prefeito Municipal, Senhor ONOFRE GALDINO PEREIRA JUNIOR, brasileiro, casado, agente político, portador do CPF Nº 349.522.411-49, RG nº 1769875 SSP-GO, residente e domiciliado nesta cidade, neste ato denominada LOCATÁRIA, e de outro lado a empresa **RIO NEGRO ENGENHARIA LTDA EPP.**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 17.231.055/0001-05, RUA 242, QD. 102ª, Lote 07, n. 415, Goiânia/GO, neste Ato representada por seu procurador Sr. JOSÉ DE ARIMATEIRA OLINDO FILHO, brasileiro, solteiro, empresário, inscrito no CPF nº 042.467.391-62 e RG nº 503167770 SSP/SP residente e domiciliado em Goiânia/GO, de agora em diante simplesmente denominado **CONTRATADA**, resolvem as partes alterar o contrato a vigência do CONTRATO N. 51/2019, para prorrogar a data de sua vigência até **31/12/2020** por este instrumento de aditamento contratual, mediante as cláusulas e condições a seguir enumeradas, as quais mutuamente aceitam e outorgam, a saber:

**ATO AUTORIZATIVO:** Artigo 57, IV, da Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de Junho de 1.993, Art. 65, II, d, da Lei Federal 8666/93 e contrato nº 51/2020.

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** Fica alterada a Cláusula Primeira do contrato que ora se adita, que passará a vigora a partir da presente data com a seguinte redação:

Prefeitura Municipal de Ouvidor - Av. Gov. Irapuan Costa Junior, nº 915, Centro, Ouvidor GO.  
Telefone: (064) 3478 – 1162 e Telefax: 3478 – 1144.



República Federativa do Brasil  
Estado de Goiás  
Prefeitura Municipal de Ouvidor

"CLAUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO: prestação de serviços de varrição de resíduos sólidos, coleta de resíduos de varrição, coleta de resíduos sólidos urbanos, capina e roçagem, pintura de meio fio e coleta de entulhos, no perímetro urbano do município de ouvidor/GO, durante a vigência do contrato.

| SERVIÇOS DE LIMPEZA URBANA                 |                                    |           |                      |                          |                        |                                |
|--------------------------------------------|------------------------------------|-----------|----------------------|--------------------------|------------------------|--------------------------------|
| PLANILHA DEMONSTRATIVA DE PREÇOS UNITÁRIOS |                                    |           |                      |                          |                        |                                |
| OUIDOR - GOIÁS                             |                                    |           |                      |                          |                        |                                |
| ITEM                                       | DESCRIÇÃO                          | UNIDADE   | QUANTID ADE (MENSAL) | PREÇO UNITÁRIO (COM BDI) | VALOR MENSAL (COM BDI) | VALOR TOTAL (COM BDI) 12 MESES |
| 1                                          | VARRIÇÃO DE RESÍDUOS SÓLIDOS       | KM / EIXO | 893,03               | R\$ 159,79               | R\$ 140.020,40         | R\$ 1.680.245,00               |
| 2                                          | COLETA DE RESÍDUOS DE VARRIÇÃO     | EQUIPE    | 1,00                 | R\$ 14.929,84            | R\$ 14.929,84          | R\$ 179.158,08                 |
| 3                                          | COLETA DE RESÍDUOS SÓLIDOS URBANOS | TON       | 234,09               | R\$ 73,74                | R\$ 17.262,27          | R\$ 207.147,24                 |
| 4                                          | CAPINA, ROÇAGEM E PODA DE ÁRVORES  | EQUIPE    | 1,00                 | R\$ 11.433,83            | R\$ 11.433,83          | R\$ 137.205,96                 |
| 5                                          | PINTURA DE MEIO FIO                | EQUIPE    | 1,00                 | R\$ 10.369,12            | R\$ 10.369,12          | R\$ 124.429,44                 |
| 6                                          | COLETA DE ENTULHOS                 | EQUIPE    | 1,00                 | R\$ 14.917,83            | R\$ 14.917,83          | R\$ 179.013,96                 |
| VALOR TOTAL:                               |                                    |           |                      |                          | R\$ 208.933,29         | R\$ 2.507.199,68               |

**CLÁUSULA SEGUNDA:** Fica alterada a Cláusula Segunda do contrato que ora se adita, prorrogando sua vigência até **31 de dezembro de 2020**.

**"CLÁUSULA SEGUNDA:** DO PRAZO E VIGÊNCIA: O presente termo terá a partir de **02/12/2019 a 31/12/2020**, podendo ser prorrogado anualmente nos termos do art. 57, II, da Lei federal 8666/93

**CLÁUSULA TERCEIRA:** Em virtude da prorrogação da vigência e da realinhamento dos valores em razão da atualização salarial contida na Convenção Coletiva de trabalho da Categoria, o presente aditivo será empenhado, no valor de **R\$ 208.933,29 (duzentos e oito mil, novecentos e trinta e três reais e vinte e nove centavos)**, referente ao mês de dezembro de 2020.

**CLÁUSULA QUARTA:** O Presente Aditivo entrará em vigor a partir de 01 primeiro de

Prefeitura Municipal de Ouvidor - Av. Gov. Irapuan Costa Junior, nº 915, Centro, Ouvidor GO.  
Telefone: (064) 3478 - 1162 e Telefax: 3478 - 1144.



República Federativa do Brasil  
Estado de Goiás  
Prefeitura Municipal de Ouvidor

dezembro de 2020 e Continuam em pleno vigor todas as demais Cláusulas e condições do Contrato original sob aditamento.

E, para validade do que pelas partes foi pactuado, firmou-se este instrumento em 03 (três) vias de igual teor, que após serem lidas, conferidas e assinadas.

Ouvidor-Go, 25 de novembro de 2020

ONOFRE GALDINO PEREIRA JUNIOR  
PREFEITO MUNICIPAL  
LOCATÁRIA

RIO NEGRO ENGENHARIA LTDA EPP

CNPJ nº 17.231.055/0001-05

Contratada

TESTEMUNHAS:

1- Mirle Lustosa de Silva  
CPF: 001.730.781-33

2- [Assinatura]  
CPF: 009.430.651-60